Quarta-feira, 14 de Julho de 2004

Número 164

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 10 635

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 10 640

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto 10 640

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 10 640
Instituto da Defesa Nacional 10 641
Marinha 10 641
Exército 10 642

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria 10 643

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete da Ministra 10 643
Departamento Geral de Administração 10 645
Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação 10 645
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento 10 645

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria 10 645
Governo Civil do Distrito de Portalegre 10 646

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 10 646
Directoria Nacional da Polícia Judiciária 10 646

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 797/2004 (2.ª série):

Altera o Conselho Cinegético Municipal de Alenquer 10 648

Portaria n.º 798/2004 (2.ª série):

Constitui o Conselho Cinegético Municipal do Montijo 10 648

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas 10 648
Instituto da Vinha e do Vinho 10 649

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 10 649
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ... 10 649
Direcção Regional de Educação do Norte 10 650

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian 10 650

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 10 650
Centro Português de Fotografia 10 650
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 10 650
Instituto Português de Arqueologia 10 650
Instituto Português de Conservação e Restauro 10 650

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 10 651
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 10 651
Administração Regional de Saúde do Norte 10 651
Hospital de Cândido de Figueiredo 10 654
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso 10 655

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Instituto de Solidariedade e Segurança Social 10 656

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 10 656
Instituto Nacional de Aviação Civil 10 656

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Ministro 10 657

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 10 657

Tribunal da Relação de Coimbra 10 657
Ministério Público 10 660
Universidade Aberta 10 660
Universidade dos Açores 10 660
Universidade do Algarve 10 661
Universidade de Coimbra 10 661
Universidade de Lisboa 10 663
Universidade da Madeira 10 664
Universidade do Minho 10 666
Universidade Nova de Lisboa 10 666
Universidade do Porto 10 666
Universidade Técnica de Lisboa 10 668
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 10 668
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 10 669
Instituto Politécnico de Castelo Branco 10 669
Instituto Politécnico de Leiria 10 669
Instituto Politécnico de Lisboa 10 670
Instituto Politécnico de Tomar 10 672
Hospital Geral de Santo António, S. A. 10 672
Hospital de São Bernardo, S. A. 10 672
Hospital São João de Deus, S. A. 10 672
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. 10 673
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. 10 673
Ordem dos Advogados 10 673

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7498/2004 (2.ª série). — *Delegações de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

I — Na chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunto Manuel de Matos Bento Lobato;
Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto Bruno Tomé Azenha;
Secção de Justiça Tributária — adjunto Sílvio Clemente Lopes.

II — Atribuição de competências — nos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da LGT);
2) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
4) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
5) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente necessário;
6) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
7) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
8) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;
9) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
10) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos e respeitantes aos serviços adstritos à secção;
11) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
12) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
13) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão e qualidade;
14) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
15) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
16) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
17) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução, tendo sempre como objectivo atingir os resultados superiormente determinados e constantes do plano anual de actividades.

IV — De carácter específico — ao adjunto Manuel de Matos Bento Lobato, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;
2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinatura do auto de cessão, de devoluções, escrituras, etc.);
3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais e respectiva assinatura;
4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo (transmissões gratuitas) aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32.º) e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (artigo 269.º) e do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (artigo 130.º) sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;
5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação, quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, com excepção da restituição da sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como os casos a que haja lugar a indeferimento;
6) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segundas avaliações (artigo 76.º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, orientação dos trabalhos das comissões de avaliação, peritos locais, com excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados e peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com as reclamações cadastrais rústicas;
8) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;
9) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
10) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;
11) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto do selo, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;
12) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;
13) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertença ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
14) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados,

nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos, conferência de relações de notários, bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e Imposto sobre as sucessões e Doações, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos louvados e peritos e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e praticar todos os actos com ele relacionados;

15) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção, omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
16) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do CIMSISSD, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;
17) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa e assinar requisições aos Serviços de Prevenção e Inspecção Tributária, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação, nos termos do artigo 57.º do CIMSISSD, bem como para efeitos de discriminação do valor patrimonial, nos termos do artigo 54.º do mesmo diploma legal;
18) Promover e controlar a extracção dos verbetes de fiscalização modelo n.º 1-D, relacionados com as liquidações e isenções condicionadas do imposto municipal de sisa e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
19) Orientação da tramitação dos processos do imposto sobre as sucessões e doações e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto e ainda do imposto do selo (transmissões gratuitas);
20) Promover e controlar a extracção de mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;
21) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos de imposto sucessório instaurados, modelo n.º 3-D, fiscalização das relações de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização das matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e de verbetes de fiscalização de processos pendentes;
22) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
23) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;
24) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
25) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
26) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos de n.º 8 da referida resolução;
27) Controlar a fiscalização dos verbetes dos usufrutuários;
28) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica e do imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigo 11.º-A do Estatutos dos Benefícios Fiscais);
29) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito.

V — Ao adjunto Bruno Tomé Azenha, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, competirá:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), imposto do selo (excepto transmissões gratuitas), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.os 382 e 383, à excepção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais, bem como acautelar situações de caducidade do imposto;
3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;
4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;
5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (excepto transmissões gratuitas) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
6) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação, quer com o módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e, bem assim, o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;
7) Orientar e controlar a recepção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IP, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos, e ainda o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;
8) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua célere remessa à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
9) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
10) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
11) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de Finanças;
12) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de imposto de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados;
13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;
14) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.;
15) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;
16) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;
17) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigo 11.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
18) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito.

VI — Ao adjunto Sílvio Clemente Lopes, que chefia a Secção de Justiça Tributária, competirá:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
2) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão;
3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos praticar todos os actos respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
4) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

5) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

   a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
   b) Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT);
   c) Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);
   d) Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);
   e) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respectivo Código;
   f) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
   g) Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação das garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensa destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

6) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
7) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;
8) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
9) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações via postal e pessoais;
10) Elaborar a nota mensal demonstrativa dos movimentos a débito e a crédito das contas bancárias do Serviço de Finanças na Caixa Geral de Depósitos;
11) Controlar o movimento de todos os cheques emitidos pela Direcção-Geral do Tesouro e enviados a este Serviço, mantendo informação actualizada sobre o seu destino e ou aplicação;
12) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G/1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.os 225/94 e 124/96 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente atempado envio aos seus destinatários;
13) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
14) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
15) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
16) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos, redução dos saldos, quer de processos, quer da dívida exequenda, por forma a serem atingidos objectivos superiormente determinados;
17) A informatização dos processos de justiça fiscal e migração manual dos processos de execução fiscal do PEF para o SEF;
18) Promover o registo dos bens penhorados;
19) Mandar expedir cartas precatórias;
20) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo aquelas que respeitam a citações ao chefe do Serviço de Finanças pelos tribunais judiciais e tribunais administrativos e fiscais;
21) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria de finanças;
22) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades dos modelos PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;
23) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;
24) Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;
25) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;
26) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, elaboração da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
27) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;
28) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;
29) Despacho e junção aos processos de documentos com ele relacionados;
30) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições das coimas nos processos de contra-ordenação;
31) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes, através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos).

VII — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças-adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina na secção a seu cargo, podendo dispensar os funcionários por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;
b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objectivos previstos nos planos de actividades;
c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *i*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviços dos respectivos funcionários;
e) Em todos os actos praticados no exercício transferido da delegação de competências, os delegados deverão fazer sempre menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República,* 2.ª série.

VIII — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos o meu substituto legal é o adjunto Manuel de Matos Bento Lobato.

IX — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
b) Modificação anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

X — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Março de 2004, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 de Abril de 2004. — O Chefe de Finanças de Sintra 1, *António Luís Silveiro da Costa Martins.*

Aviso (extracto) n.º 7499/2004 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, delego as minhas competências, tal como se indica:

I — Na chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Celestino Francisco Amado Farinha;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — Maria Helena da Conceição Franco Rodrigues;
3.ª Secção — Justiça Tributária — Manuel Carlos Pires.

II — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções, exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;
b) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) de nível institucional relevante;
c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
e) Assinar e distribuir documentos que tenham natureza de expediente diário;
f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;
h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições exposições, para apreciação e decisão superiores;
i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
j) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;
k) Controlo de assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;
l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
m) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;
n) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

III — Competências específicas:

1.ª Secção — CFA, nível 1, Celestino Francisco Amado Farinha, a quem compete:

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas do cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como o controlo dos bens prescritos e abandonados;
2) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo na Conservatória do Registo Predial, devoluções, cessões, registo no livro do modelo n.º 26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força de respectiva credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças (v. g., assinatura de auto de cessão, de devolução, escrituras, etc.);
3) Despacho, distribuição e registo de segundas vias de cadernetas prediais e respectiva assinatura;
4) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica e do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;
5) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, bem como dos pedidos de não sujeição, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o seu reconhecimento, incluindo restituição da sisa, nos termos do artigo 14.º do Código do Imposto Municipal de Sisa, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento;
6) Condução de todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações cadastrais rústicas;
7) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos da contribuição autárquica, incluindo os pedidos de segundas avaliações, e praticar os actos necessários que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar os documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos;
8) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como de todas as liquidações, incluindo anos anteriores, e todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;
9) Coordenar e controlar todo o serviço de informática da contribuição autárquica, incluindo a autorização para as liquidações e suas correcções, garantindo, em tempo útil, a recolha e actualização de dados para lançamento e emissão de documento incluindo a autorização para proceder às suas anulações;
10) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os actos a eles respeitantes;
11) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de sisa e dos emolumentos devidos nas certidões, cadernetas e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria;
12) Mandar instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao Serviço de Finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou, oficiosamente, na falta destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
13) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal de sisa e praticar todos os actos relacionados, nomeadamente a conferência e assinatura dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e extracção do modelo n.º 17-A (para actualização das matrizes e base de dados da CA, conferências de relações de notários, etc.), bem como os despachos, mandados e termos de avaliação e demais actos a praticar em processos do artigo 109.º do Código, com excepção da autorização para rectificação dos termos de declaração, da nomeação e ou substituição dos louvados e peritos;
14) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa para efeitos de avaliação de prédios ou terrenos para construção omissos ou inscritos sem valor patrimonial;
15) Orientação e assinatura dos processos a que se referem os artigos 56.º, 57.º, 87.º e 96.º do Código, exceptuando-se os actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos;
16) Promover a extracção de cópias de termos de liquidação de sisa e assinar requisições aos serviços de fiscalização, para efeitos de pedidos de autorização para avaliação, nos termos do artigo 57.º do Código, bem como para efeitos de discriminação do valor patrimonial, nos termos do artigo 54.º do Código;
17) Promover e controlar a extracção de verbetes de fiscalização do modelo n.º 1-D relacionados com as liquidações e isenções condicionadas da sisa;
18) Orientação da tramitação dos processos do ISSD e a sua normal instrução, sua conferência e assinatura das respectivas liquidações e mapas da divisão do imposto em anuidades e prestações, com excepção daqueles cujo valor tenha de ser submetido à conferência pela Direcção de Finanças, e a apreciação das garantias oferecidas para assegurar o pagamento do imposto;
19) Promover e controlar a extracção dos mapas demonstrativos das liquidações, execução dos mapas estatísticos e serviço mensal e sua remessa atempada à Direcção de Finanças;
20) Promover e controlar a escrituração do livro de registo de processos instaurados do modelo n.º 3-D, fiscalização das rela-

ções de óbitos e outros elementos para a economia do imposto, a extracção do modelo n.º 17-A para actualização de matrizes e base de dados para a liquidação da contribuição autárquica e de verbetes de fiscalização para controlo de processos pendentes;
21) Despacho de junção aos processos de documentos com ele relacionados;
22) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;
23) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
24) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
25) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria;
26) Promover o registo cadastral do material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;
27) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;
28) Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneio;
29) Promover a arrumação mensal das cópias dos ofícios expedidos, bem como do *Diário da República,* edições, distribuição de instruções, etc.;
30) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;
31) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução, no que concerne à secção;
32) Coordenar e controlar o serviço respeitante à implementação da reforma do património, designadamente ao IMI, IMT e imposto do selo sobre as transmissões gratuitas.

2.ª Secção — CFA, nível 1, Maria Helena da Conceição Franco Rodrigues, a quem compete:

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos, bem como à fiscalização dos mesmos;
2) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento dos modelos n.ºs 382 e 383, promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;
3) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente actualizadas;
4) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;
5) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo Serviço de Finanças;
6) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer no módulo de actividade, mantendo permanentemente actualizados e em perfeita ordem os respectivos ficheiros e bem assim o arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superiormente definidos;
7) Orientar e controlar a recepção, o registo prévio, a visualização e o loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados, ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos;
8) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável/imposto e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;
9) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;
10) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;
11) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
12) Coordenar e controlar diariamente os documentos dos emolumentos devidos nas certidões e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria;
13) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de imposto de circulação e camionagem, bem como coordenar e controlar o serviço respeitante a estes impostos ou com ele relacionados;
14) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA10 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
15) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;
16) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações, nos termos do n.º 8 da referida resolução, no que concerne à secção.

3.ª Secção — CFA, nível 1, Manuel Carlos Pires, a quem compete:

1) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiro e execução fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
2) Assinar despachos, registos e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionado com vista à sua preparação para a decisão;
3) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;
4) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:
   a) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
   b) Declaração em falhas em processos de valor superior a € 5000;
   c) Despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT);
   d) Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no Código respectivo;
   e) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do Serviço de Finanças;
   f) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação das garantias;
5) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiro e os processos de oposição e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
6) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com os processos de impugnação, praticando os actos necessários da competência do chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;
7) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
8) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações pessoais;
9) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os 15-G 1, EF, PAJUT, Decretos-Leis n.ºs 225/94 e 124/96, e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;
10) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

11) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;
12) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;
13) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a redução de saldos;
14) A informatização dos processos de justiça fiscal;
15) Promover o registo de bens penhorados;
16) Mandar expedir cartas precatórias;
17) Promover a passagem de certidões para reclamação de créditos, por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos tribunais;
18) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança e dos emolumentos devidos nas certidões, e outros serviços prestados, mantendo o registo devidamente actualizado e averbado do bom pagamento efectuado na tesouraria;
19) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações, nos termos do n.º 8 da referida resolução, no que concerne à secção;
20) Promover a elaboração do mapa do plano de actividades do modelo PA11 e o seu atempado envio informático;
21) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a abertura e controlo do livro de ponto, envio de protocolo de despesas médicas à ADSE, abono de família, vencimentos e descontos e elaboração da nota das faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respectivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excluindo justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;
22) Orientar e controlar os pedidos de restituição/compensação dos impostos não informatizados e a sua recolha informática criada para o efeito.

IV — Notas comuns — delego ainda em cada chefe de finanças adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;
b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *l*) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;
d) Cada CFA propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;
e) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa do chefe do Serviço de Finanças através da expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República.*

V — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto Manuel Carlos Pires.

VI — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003, em relação aos adjuntos Celestino Francisco Amado Farinha e Manuel Carlos Pires, e 1 de Outubro de 2003, em relação à adjunta Maria Helena da Conceição Franco Rodrigues, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

30 de Abril de 2004. — O Chefe de Finanças de Cascais 1, *Jaime Francisco Teles Matias.*

Aviso (extracto) n.º 7500/2004 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Junho de 2004, é autorizado o encerramento das Tesourarias de Finanças de Lisboa e do Porto no período das 12 horas e 30 minutos às 14 horas nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano.

2 de Julho de 2004. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Serviços do Imposto Sobre o Valor Acrescentado

Declaração n.º 187/2004 (2.ª série). — Para os devidos efeitos declara-se que, por despacho de 16 de Junho de 2004 do director-geral dos Impostos, foi cancelada a autorização concedida em 13 de Janeiro de 1988, para impressão de facturas e outros documentos de transporte, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1988, ao sujeito passivo Adelino da Costa Silva.

16 de Junho de 2004. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto n.º 423/2004. — Ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2004, de 11 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 29 de Março de 2004, que criou a Estrutura de Missão para Acompanhamento Técnico das Negociações das Próximas Perspectivas Financeiras, determinamos que o inspector de finanças superior do quadro de pessoal técnico superior da Inspecção-Geral de Finanças Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato, a exercer o cargo de conselheiro técnico principal do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, em regime de comissão de serviço, cesse as referidas funções com efeitos a 8 de Setembro de 2004, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/2001, de 26 de Julho, e seja colocado em comissão de serviço, a partir da mesma data, naquela estrutura de missão, em Bruxelas.

23 de Junho de 2004. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.* — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 424/2004. — Tendo o Decreto n.º 19-A/2004, de 8 de Abril, fixado o dia 13 de Junho de 2004 como data da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, proceder à actualização do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 419-B/79, de 27 de Setembro.

Nestes termos, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se:

Para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, são os seguintes:

x) € 197,03 — verba por concelho;
y) € 0,02 — verba por eleitor inscrito;
z) € 39,90 — verba por freguesia.

21 de Junho de 2004. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite.* — Pelo Ministro da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães,* Secretário de Estado da Administração Interna.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 795/2004 (2.ª série). — O capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso integra a equipa do meu Gabinete desde o início das minhas funções como Ministro de Estado e da Defesa Nacional, tendo vindo a desempenhar as importantes funções de assessor militar (Marinha) e as de porta-voz do Ministério da Defesa Nacional.

Ao longo destes dois anos, o comandante Macieira Fragoso confirmou ser um oficial possuidor de invulgar inteligência, bom senso, lealdade, carácter, espírito de sacrifício e total dedicação ao serviço,

que, a par de uma sólida cultura geral e militar, assegurou em permanência uma assessoria rigorosa e diligente, tornando-se por isso um auxiliar precioso do Ministro de Estado e da Defesa Nacional.

Entre as múltiplas tarefas que lhe foram cometidas ao longo dos cerca de dois anos como meu colaborador, entendo destacar o seu notável contributo no difícil período do afundamento do navio *Prestige* e seu acompanhamento subsequente, nomeadamente no relacionamento com várias entidades nacionais e estrangeiras e organizações internacionais pertinentes. Saliento, também, o seu recto sentido de justiça, no âmbito da preparação, elaboração, coordenação e aconselhamento dos louvores e condecorações por mim concedidos às mais diversas entidades e personalidades. Enfim, saliento a sua importante colaboração em matéria de informação pública, em que uma vez mais a sua preparação técnica e qualidades pessoais foram de extrema valia.

Saliento, também, a elevada competência com que tem efectuado inúmeros pareceres sobre as mais diversas matérias com que o meu Gabinete se vê confrontado, revelando elevado profissionalismo, desembaraço, um apurado sentido de organização, capacidades de análise e síntese, qualidades que têm sido de enorme utilidade para informação e apoio para a tomada de decisão do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nomeadamente nos assuntos marítimos.

Através da sua competência, coragem moral, serenidade e fineza de trato, granjeou a admiração e o respeito de todos os que com ele trabalharam, sendo por isso um privilégio tê-lo como meu colaborador próximo.

Pelo que aqui fica dito, é-me muito grato, como Ministro de Estado e da Defesa Nacional, louvar o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, pela forma muito competente, exemplar honestidade, lealdade, espírito de sacrifício e dedicação com que tem vindo a exercer as funções que lhe foram atribuídas no meu Gabinete, confirmando as qualidades que me levaram a escolhê-lo para o meu assessor, e que o tornam num dos mais brilhantes oficiais de Marinha, de quem o País muito tem a esperar, e donde resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, pelo que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 13.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso com a medalha de prata de serviços distintos.

25 de Junho de 2004. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Despacho n.º 13 848/2004 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero das funções de assessor para a Marinha e porta-voz do meu Gabinete, o capitão-de-mar-e-guerra Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2004. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas.*

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 265/2004. — Louvo o coronel Inf.ª Res. NIM 51274511, José Manuel de Ataíde Montez, pela forma muito sabedora, experiente e empenhada com que, ao longo de mais de nove anos, desempenhou as funções de assessor de estudos do Instituto da Defesa Nacional, as quais agora termina por força da sua passagem à situação de reforma.

Conhecedor profundo e experiente dos assuntos relacionados com os países africanos, sempre foi detentor de informação pertinente e oportuna, contribuindo para um elevado rendimento e grande qualidade nas tarefas que lhe foram confiadas.

A sua apurada percepção da realidade africana aliada à notória correcção no relacionamento humano foram determinantes para a concretização da participação de elementos de países africanos de língua portuguesa nos Cursos de Defesa Nacional.

Neste âmbito merece ainda destaque a sua significativa contribuição para o estabelecimento do instituto congénere na República de Angola.

Tendo nos últimos anos assumido a responsabilidade pela área de estudo e investigação dos assuntos militares, fê-lo com indiscutível mérito e competência, desenvolvendo com dedicação e rigor o conjunto de acções atinentes a esta tarefa.

Simultaneamente, manteve a coordenação de um significativo número de conferências do Curso de Defesa Nacional bem como o acompanhamento de grupos de trabalho e a orientação de trabalhos de investigação individual.

Merece ainda destaque a responsabilidade que tem assumido ao longo dos anos na participação, promoção e organização de seminários e conferências, relevando-se a coordenação, anualmente, do «Seminário de assessores».

Oficial de elevada e irrepreensível postura ética, serviu sempre com lealdade e grande espírito de camaradagem, de acordo com a sua forte personalidade e sólidos dotes de carácter.

Pelo que fica expresso e quando, por imposição legal, o vemos partir, é de justiça reconhecer publicamente as excelentes qualidades pessoais e profissionais do coronel Ataíde Montez, considerando os serviços por si prestados relevantes, de elevado mérito e de utilidade pública.

14 de Abril de 2004. — O Director, *José Eduardo Garcia Leandro,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13 849/2004 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9810001, primeiro-grumete FZ RC Rúben Domingos Barbosa Ribeiro.

Promovido a contar de 26 de Fevereiro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9826802, segundo-marinheiro FZ RC Edgar Paulo Correia da Cruz.

21 de Junho de 2004. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 850/2004 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

13273, sargento-ajudante CM Higino da Cruz Raimundo Matela.

Promovido a contar de 22 de Janeiro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 85472, sargento-chefe CM Valdemar Ferreira de Carvalho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 148573, sargento-chefe CM Armindo Costa Póvoa.

23 de Junho de 2004. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 851/2004 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

108070, sargento-ajudante A Carlos Manuel da Conceição Henriques.

Promovido a contar de 20 de Março de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto,

preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 97270, sargento-chefe A Adelino Carlos Oliveira Gouveia.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 23270, sargento-chefe A José Pereira Afonso.

25 de Junho de 2004. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13 852/2004 (2.ª série). — *Delegação de competências no comandante da Academia Militar.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Academia Militar, tenente-general Carlos Alberto de Carvalho dos Reis, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da Academia Militar:

a) Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de secreto e confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
c) Firmar protocolos, na área do ensino e da formação, celebrados entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 17 692/2003, de 28 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2003, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau de confidencial.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

23 de Junho de 2004. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 13 853/2004 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Colégio Militar, coronel TIR CAV Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 50 000.

2 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 17 692/2003, de 28 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2003, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Colégio Militar, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 125 000, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

3 — A competência prevista na alínea *b*) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

4 — A competência prevista no n.º 1 pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no subdirector do Colégio Militar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

23 de Junho de 2004. — O Chefe do Estado do Exército, *Luís Valença Pinto,* general.

Comando da Logística

Chefia de Abonos e Tesouraria

Despacho n.º 13 854/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho de 7 de Outubro de 2003 do general QMG, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, subdelego no subchefe da Chefia de Abonos e Tesouraria, major do serviço geral do Exército, NIM 14338377, Serafim Bártolo dos Santos, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

23 de Junho de 2004. — O Chefe, *José A. Soares Parro,* COR ADMIL.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 13 855/2004 (2.ª série). — Encarrega-me o MGEN DAMP de comunicar que, por despacho de 29 de Junho de 2004 do general CEME, o 2SAR MIL INF (DFA) 00112664, António Brandão Garrido foi autorizado a ingressar no quadro permanente, na arma de infantaria, desde 15 de Setembro de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4.º da Portaria n.º 94/76, com as antiguidades abaixo indicadas:

Furriel, com antiguidade de 1 de Abril de 1966;
Segundo-sargento, com antiguidade de 31 de Julho de 1968;
Primeiro-sargento, com antiguidade de 31 de Julho de 1972.

Foi qualificado de DFA por se encontrar abrangido pela situação contemplada na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, sendo considerado pensionista desde 20 de Junho de 1969, data a partir da qual foi homologada ministerialmente da decisão da JHI, após ter-lhe sido confirmada a desvalorização em 75 %.

É considerado na situação de reforma extraordinária desde 1 de Março de 2000, data em que atingiu o limite de idade fixado para o seu posto, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 1 de Setembro de 1975, de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76.

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235, da estrutura remuneratória, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

30 de Junho de 2004. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa,* COR ART.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 796/2004 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional e pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o sargento-chefe de cavalaria (18236378) António Luís Ferreira Prates para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal na cidade da Praia, República de Cabo Verde, em substituição do sargento-chefe MARME (012458-D) João Manuel dos Santos Rico, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2004. — Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas,* Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes. — Pela Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Manuela Ferreira Macedo Franco,* Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13 856/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que os postos consulares em Espanha passem a ter as seguintes áreas de jurisdição:

Consulado Geral de Portugal em Barcelona:

Comunidade Autónoma de Aragão — províncias de Huesca, Teruel e Zaragoza;
Comunidade Autónoma das Baleares — províncias de Mallorca, Menorca, Ibiza e Formentera;
Comunidade Autónoma da Catalunha — províncias de Barcelona, Girona, Lérida e Tarragona;
Comunidade Valenciana — províncias de Alicante, Castellón e Valência;
Região de Murcia.

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Palma de Maiorca — Comunidade Autónoma das Baleares/províncias de Mallorca, Menorca, Ibiza e Formentera;
Consulado Honorário em Saragoça — Comunidade Autónoma de Aragão/províncias de Huesca, Teruel e Zaragoza;
Consulado Honorário em Valência — Comunidade Valenciana/províncias de Alicante, Castellón e Valência. Região de Múrcia;

Consulado de Portugal em Bilbau:

Comunidade Autónoma de Castela e Leão — província de Burgos;
Comunidade Autónoma da Cantábria;
Comunidade Autónoma de La Rioja;
Comunidade Foral de Navarra;
País Basco — províncias de Alava, Guipúzcoa e Vizcaya;

Consulado Geral de Portugal em Madrid:

Comunidade Autónoma das Canárias;
Comunidade Autónoma de Castela e Leão — províncias de Ávila, Léon, Palencia, Salamanca, Segovia, Soria, Valladolid e Zamora;
Comunidade Autónoma de Castela La Mancha — províncias de Albacete, Ciudad Real, Cuenca, Guadalajara e Toledo;
Comunidade Autónoma da Extremadura — províncias de Badajoz e Cáceres;
Comunidade de Madrid;
Principado das Astúrias.

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Badajoz — província de Badajoz;
Consulado Honorário em Cáceres — província de Cáceres;
Consulado Honorário em Las Palmas de Gran Canaria — província de Las Palmas;
Consulado Honorário em Leão — província de Leão e Principado das Astúrias;
Consulado Honorário em Santa Cruz de Tenerife — província de Santa Cruz de Tenerife;
Consulado Honorário em Salamanca — províncias de Ávila, Palencia, Salamanca, Valladolid e Zamora;

Consulado Geral de Portugal em Sevilha:

Comunidade Autónoma da Andaluzia — províncias de Almería, Cádiz, Córdoba, Granada, Huelva, Jaén, Málaga e Sevilha;
Cidades Autónomas de Ceuta e Melilla;

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Ceuta — Cidade Autónoma de Ceuta;
Consulado Honorário em Huelva — província de Huelva;
Consulado Honorário em Málaga — província de Málaga;

Consulado Geral de Portugal em Vigo:

Comunidade Autónoma da Galiza — províncias de Corunha, Lugo, Ourense e Pontevedra.

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Ourense — província de Ourense;
Consulado Honorário em Corunha — província da Corunha.

11 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Despacho n.º 13 857/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que os postos consulares no Canadá passem a ter as seguintes áreas de jurisdição:

Consulado-Geral de Portugal em Montreal — província de Quebeque, com excepção da cidade e distrito de Quebeque e cidade de Gatineau, províncias de New Brunswick e Terra Nova, ilha do Príncipe Eduardo e cidade de Cornualha, na província de Ontário, bem como ilhas de Saint-Pierre-et-Miquelon (França);
Consulado Honorário de Portugal em Halifax — província da Nova Escócia;
Consulado Honorário de Portugal em Quebeque — cidade e distrito de Quebeque;
Secção Consular da Embaixada de Portugal em Ottawa — cidade de Ottawa, na província de Ontário, e demais localidades a leste e norte da linha estabelecida pelas estradas n.os 17 a partir de Amprior, 7 até Carleton Place, 15 até Smith Falls e 29 até Brockville, excluindo-se esta localidade, bem como a cidade de Gatineau, na província do Quebeque;
Consulado-Geral de Portugal em Toronto — província de Ontário, com excepção das cidades de Ottawa e Cornualha e das localidades de Gloucester, Kanata, Belleville, Kingston, Brockville, Bloomfield e demais localidades a leste e norte da linha estabelecida pelas estradas n.os 17 a partir de Amprior, 7 até Place, 15 até Smith Falls e 29 até Belleville e pelo eixo formado pelas estradas n.º 62 de Bloomfield a Maynorth e n.º 127 até Whinety, demais localidades na província do Ontário a oeste do eixo formado pelas estradas n.os 17 a partir de Amprior, 7 até Carleton Place, 15 até Smith Falls e 29 até Brockville, bem como das localidades situadas a leste da linha formada pelas estradas n.os 6 de Owen Sound a Guelph, 7 até Waterlooo e 24 até Port Ryerse;

Consulado Honorário de Portugal em Winnipeg — província de Manitoba, distrito de Keewatin, no território de Nunavut
Consulado Honorário de Portugal em Kingston — localidades de Kingston, Belleville, Brockville, Bloomfield e demais localidades na província do Ontário a oeste do eixo formado pelas estradas n.os 17 a partir de Amprior, 7 até Carleton Place, 15 até Smith Falls e 29 até Brockville e a leste do eixo formado pelas estradas n.os 62 de Bloomfield a Maynorth e 127 até Whinety;
Consulado Honorário de Portugal em London — localidades da província do Ontário situadas a leste da linha formada pelas estradas n.os 6 de Owen Sound a Guelph, 7 até Waterlooo e 24 até Port Ryerse, com exclusão das localidades de Waterloo, Kitchener, Cambridge, Brantford, Simcoe e Port Ryerse, e a oeste pela linha formada pelas estradas n.os 79 de Port Francks a Thamesville e 21 até Morpeth;
Consulado Honorário de Portugal em Leamington — localidades da província do Ontário localizadas a oeste da linha formada pelas estradas n.os 79 de Port Frabckas a Thamesville e 21 até Morpeth, abarcando, entre outras, as cidades de Chatham, Leamington, Windsor e as localidades de Wallaceburg, Sarnia, Kingsville, Essex e Harrow;
Consulado Geral de Portugal em Vancouver — província de Columbia Britânica, condado do Prince Rupert, território de Yukon e província de Saskatchewan;
Consulado Honorário de Portugal em Edmonton — província de Alberta e territórios do Noroeste .

11 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Despacho n.º 13 858/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que os postos consulares na Bélgica passem a ter as seguintes áreas de jurisdição:

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Bruxelas
Território do Reino da Bélgica

Postos dependentes:

Consulado Honorário em Liège — província de Liège;
Consulado Honorário em Antuérpia — províncias de Antuérpia e Limburgo;
Consulado Honorário em Gand — província da Flandres Oriental;
Consulado Honorário em Bruges — província da Flandres Ocidental.

22 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Despacho n.º 13 859/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que os postos consulares na Suíça passem a ter as seguintes áreas de jurisdição:

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Berna — Cantões de Berna, Neuchâtel, Friburgo, Jura e Soleure;
Consulado Geral de Portugal em Genebra — Cantões de Genebra, Vaud e Valais;
Consulado Geral de Portugal em Zurique — Cantões de Zurique, Lucerna, Uri, Schwyz, Obwald, Nidwald, Glaris, Zug, Basileia Campo e Basileia Cidade, Schaffouse, Appenzell Rhodes-Exteriores e Appenzell Rhodes-Interiores, Saint-Gallen, Grisões, Argovia, Turgovia, Tessino e Principado do Liechtenstein.

22 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Despacho n.º 13 860/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, determino que os postos consulares no Brasil passem a ter as seguintes áreas de jurisdição:

Consulado de Portugal em Belém do Pará:

Estado do Pará;
Estado do Amazonas;
Estado do Acre;
Estado do Maranhão;
Estado do Amapá;
Estado da Roraima;
Consulado Honorário em Manaus — (Amazonas);
Consulado Honorário em São Luís — (Maranhão);

Consulado de Portugal em Belo Horizonte:

Estado de Minas Gerais;
Consulado Honorário em Juiz de Fora;
Consulado Honorário em Montes Claros;
Consulado Honorário em Varginha;
Consulado Honorário em Uberlândia;

Secção Consular da Embaixada de Portugal em Brasília:

Distrito Federal;
Estado de Goiás;
Estado de Mato Grosso;
Estado de Tocantins;
Estado de Rondônia;
Consulado Honorário em Cuiabá;
Consulado Honorário em Goiânia;

Consulado de Portugal em Curitiba:

Estado de Santa Catarina;
Estado do Paraná;
Consulado Honorário em Florianópolis — (Santa Catarina);
Consulado Honorário em Foz do Iguaçu — (Paraná);
Consulado Honorário em Maringá — (Paraná);
Consulado Honorário em Londrina — (Paraná);
Consulado Honorário em Paranaguá — (Paraná);

Consulado de Portugal em Porto Alegre:

Estado de Rio Grande do Sul;
Consulado Honorário em Bagé;
Consulado Honorário em Pelotas;
Consulado Honorário em Rio Grande;

Consulado de Portugal no Recife:

Estado de Alagoas;
Estado de Ceará;
Estado de Pernambuco (incluindo Fernando Noronha);
Estado de Piauí;
Estado de Paraíba;
Estado do Rio Grande do Norte;
Consulado Honorário em Fortaleza — (Ceará);
Consulado Honorário em João Pessoa — (Paraíba);
Consulado Honorário em Maceió — (Alagoas);
Consulado Honorário em Natal — (Rio Grande do Norte);

Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro:

Estado de Rio de Janeiro;
Estado do Espírito Santo;
Consulado Honorário em Duque de Caxias;
Consulado Honorário em Niterói;
Consulado Honorário em Nova Friburgo;
Consulado Honorário em Petrópolis;
Consulado Honorário em Vitória;

Consulado de Portugal em São Salvador da Bahia:

Estado da Bahia;
Estado de Sergipe;
Consulado Honorário em Aracajú;
Consulado Honorário em Ilhéus;
Consulado Honorário em Porto Seguro;

Consulado de Portugal em Santos:

Municípios de Santos, Apiaí, Barra do Turvo, Cananeia, Capão Bonito, Cubatão, Eldorado, Guapiara, Guarujá, Iguape, Ilhabela, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, S. Sebastião, S. Vicente e Sete Barras do Estado de São Paulo;

Consulado-Geral de Portugal em São Paulo:

Estado de São Paulo, com excepção dos municípios que formam o Distrito Consular de Santos;
Estado do Mato Grosso do Sul;
Consulado Honorário em Baurú;
Consulado Honorário em Botucatu;
Consulado Honorário em Campinas;
Consulado Honorário em Corumbá;
Consulado Honorário em Marília;
Consulado Honorário em Presidente Epitácio;

Consulado Honorário em Presidente Prudente;
Consulado Honorário em Ribeirão Preto;
Consulado Honorário em Tupã.

22 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Despacho n.º 13 861/2004 (2.ª série). — Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, determino que o primeiro-secretário de embaixada Jorge Manuel Alves César das Neves seja designado para exercer funções na Unidade Política do Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2004.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, o funcionário diplomático nomeado manterá o direito a receber a diferença entre os abonos a que tem direito e o vencimento que auferirá pelo Secretariado Geral do Conselho da UE, enquanto exercer as funções para que foi nomeado.

24 de Junho de 2004. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 13 862/2004 (2.ª série):

Maria Celeste Vieira da Silva, assistente administrativa especialista do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Santa Sé — despacho ministerial de 22 de Junho de 2004, transferindo-a para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 863/2004 (2.ª série):

Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, em regime de comissão de serviço na Embaixada de Portugal em Washington — despacho da Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, de 16 de Junho de 2004, destacando-o como conselheiro político na Delegação da Comissão Europeia em Washington. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — O Director, *Renato Pinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 864/2004 (2.ª série):

Ana Branco Rodrigues Leitão, terceira-secretária de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 25 de Junho de 2004, nomeando-a pelo período de três anos para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de adida económica na Embaixada de Portugal em Paris. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Director, *Renato Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 865/2004 (2.ª série):

Maria da Graça Reynaud Campos Trocado Andresen Guimarães, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do secretário-geral de 23 de Junho de 2004 autorizando a sua equiparação a bolseiro pelo período de dois anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Director, *Renato Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 866/2004 (2.ª série):

José Guilherme Feijão Queiroz de Ataíde, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, em situação de licença sem vencimento — despacho do secretário-geral de 25 de Junho de 2004, autorizando a renovação da referida licença pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Director, *Renato Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13 867/2004 (2.ª série):

Jorge Manuel Alves César das Neves, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER em Bruxelas — despacho ministerial de 24 de Junho de 2004 determinando o seu regresso ao quadro dos secretários de embaixada dos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por ter sido designado para o exercício de funções na Unidade Política do Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Director, *Renato Marques.*

Rectificação n.º 1342/2004. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 12 350/2004 (2.ª série), inserido no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, a p. 9471, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Maria de Lurdes Gonçalves Nunes [...] despacho ministerial de 12 de Abril de 2004, autorizando a renovação da referida comissão de serviço.» deve ler-se «Maria de Lurdes Gonçalves Nunes [...] despacho ministerial de 12 de Abril de 2004, autorizando a renovação da referida comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2004.».

29 de Junho de 2004. — O Director, *Renato Marques.*

Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação

Despacho n.º 13 868/2004 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal Carla Maria Fortunas Almeida Coito para exercer funções de secretariado, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004.

16 de Junho de 2004. — O Director-Geral, *Francisco José Guerra Tavares.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 13 869/2004 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços, da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, deste Instituto, estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, em conjugação com o artigo 3.º do despacho n.º 6178/2003, do então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 12 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003;

Considerando ainda que importa assegurar as funções cometidas à Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, urge preencher o referido lugar por funcionário com experiência profissional relevante na área de actuação da respectiva unidade orgânica;

Reunindo o mestre Armando Manuel dos Reis Cruz, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil pretendido para o exercício do lugar em apreço:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de serviços, da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, o mestre Armando Manuel dos Reis Cruz, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

30 de Junho de 2004. — O Presidente, *Luís de Almeida Sampaio.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 13 870/2004 (2.ª série). — No uso da delegação de poderes conferida pelo despacho n.º 10/MAI/2002, de 7 de Maio, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002, exonero, a seu pedido,

com efeitos a partir de 19 de Julho de 2004, inclusive, do cargo de secretária do meu gabinete de apoio pessoal Zita Maria Sousa Marques Bonifácio.

25 de Junho de 2004. — O Governador Civil, *José António Leitão da Silva.*

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Mapa n.º 11/2004. — De acordo com o estabelecido na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no 1.º semestre de 2004:

Beneficiário	Montante (euros)	Data
Associação Portuguesa — PEJ do Parlamento Europeu dos Jovens	1000	24-3-2004
OCRE — Associação Valorização Ambiente Cultural Património e Lazer	150	24-3-2004
Associação Sindical Pró-Ordem dos Professores Portalege	100	26-3-2004
Grupo Folclórico e Cultural da Boavista	200	16-4-2004
CCD Ases do Pedal	200	16-4-2004
Associação Nacional Estudo Intervenção Sobredotação	250	16-4-2004
Associação Profissionais de Educação Norte Alentejo	250	27-4-2004
Associação Cultural e Recreativa de Prazeres	150	17-5-2004
Associação de Artes Plásticas de Campo Maior	200	17-5-2004
A. B. P. Escola Tradicional de Artes Marciais Portalegre	100	17-5-2004
Associação Bombeiros Voluntários de Elvas	500	17-5-2004
Rotary Clube de Portalegre	250	15-6-2004
Associação de Futebol de Portalegre	250	15-6-2004
Confraria da Dieta Mediterrânea Portalegre	250	18-6-2004
Confraria de Santo António Pró-Portalegre	250	18-6-2004

1 de Julho de 2004. — O Governador Civil, *Cristóvão Ventura Crespo.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração n.º 188/2004 (2.ª série):

Ana Cristina Beirão Pereira da Silva — convertida em definitiva em 16 de Junho de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a sua nomeação em comissão de serviço como auxiliar de segurança da Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

29 de Junho de 2004. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 7501/2004 (2.ª série). — *Concurso interno extraordinário de ingresso para admissão de 300 candidatos ao curso de formação de inspectores para preenchimento de igual número de lugares de inspector estagiário.* — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, ficam os candidatos excluídos do concurso interno extraordinário de ingresso para admissão de 300 candidatos ao curso de formação de inspectores, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 16 de Fevereiro de 2004, notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, dizer por escrito o que se lhes oferecer acerca da sua exclusão do concurso:

Candidatos excluídos:

Albano José da Costa Azevedo (*o*).
Alexandra Maria Ladeira Cordeiro Noronha (*r*).
Alexandre Jorge Sousa Rodrigues Almeida de Miranda (*e*).
Amarildo do Rosário Machado Settas (*e*).
Amilton Mário dos Santos Fernandes (*q*) (*n*) (*o*).
Ana Carla Batista Gonçalves (*e*).
Ana Catarina Carvalho Pereira Duarte (*n*) (*o*).
Ana Maria Rodrigues da Cunha (*n*) (*o*).
Ana Sofia Messias Ramalhete (*o*).
Ana Sofia Santos Pereira Segurado (*n*) (*o*).
Anabela Cristóvão Queirós (*n*) (*o*).
Anabela Ferreira Filipe (*o*).
Ângela Maria Martins da Costa Gaspar (*a*) (*b*).
António Alberto Nifrário de Pinho Tavares (*b*).
António Jorge de Araújo Martins (*e*).
António José Paredes Nogueira Peixoto (*e*).
António Manuel Carvalho Castanho (*e*).
António Manuel Gomes da Silva (*e*)
António Miguel Mendes Calado Tanissa (*l*) (*o*).
António Ramalho Batista (*a*).
António Soares Pinto (*e*).
Armando Manuel Costa Novais (*e*).
Bruno Manuel Patornilho do Couto (*e*).
Bruno Ricardo Rodrigues Torres Pereira (*e*).
Carla Cristina Paiva da Cruz (*n*) (*o*).
Carla Patrícia Domingos Marcelino (*n*) (*o*).
Carla Sofia Cardoso Monteiro (*o*).
Carla Sofia de Oliveira Alves dos Santos Lima (*r*).
Carla Sofia Maciel Martins (*r*).
Carla Sofia Rodrigues Valente (*r*).
Carlos Alberto Casca Rodrigues (*e*).
Carlos Alberto Pinto da Silva (*e*).
Carlos Alberto Rodrigues Martinho (*e*).
Carlos Alexandre de Matos Maia (*g*).
Carlos Duarte dos Santos Cristão (*e*).
Carlos Miguel Gouveia Freire (*e*).
Célia Marisa Coutinho (*r*).
Célia Rosário Pascoal Filipe Sacramento Lopes (*a*).
Cláudia Patrícia Vaz Taveira da Silva (*o*).
Cláudio Manuel dos Santos Moutinho (*e*).
Cristiano Pereira Gonçalves (*e*).
Cristina de Fátima Pires Alves (*r*).
Cristóvão Augusto Flores (*e*).
Daniel José Faria Geada (*q*) (*n*) (*o*).
Domingos Manuel Mendes Gomes (*e*).
Donária Maria Estrela Ferreira (*e*) (*f*).
Eduardo António Barbosa dos Santos (*e*).
Elvira Maria Grego Esteves (*n*) (*o*).
Emília Susana de Castro Vilas (*r*).
Fernando Costa Gonçalves (*e*).
Fernando Dias Santos (*o*).
Fernando Jorge Salvado Alves (*n*) (*o*).
Fernando Manuel da Silva Rodrigues (*r*).
Fernando Miguel Cruz de Jesus (*e*).
Fernando Rui Pereira da Silva (*e*).
Filipa Teresa Lopes da Silva Belchior (*o*).
Filipe Almeida Pacheco (*n*) (*o*).
Filipe Augusto da Costa Fernandes (*e*).
Filipe Moreira dos Santos (*o*).
Francisco Daniel Pereira Pião (*e*).
Francisco José Ribeiro Neto (*e*).
Gilberto Leonardo Nobre da Encarnação (*e*).
Gilberto Manuel Fernandes Costa (*o*).
Gisela Ricardo Catarino Bandeira (*n*) (*o*).
Graça Maria Marques da Costa Santiago (*a*) (*c*) (*f*) (*g*).
Hamilton Marcus Alcoforado dos Santos (*n*) (*o*).
Helena Cristina Rosa Colaço (*r*).
Helena Luísa Pacheco Amado (*r*).
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes (*a*).
Herlânder Fernando Martins Ascenso (*e*).
Hugo Filipe Félix Antunes da Silva (*n*) (*o*).

João Carlos Sousa Ferreira Marques (*e*).
João Filipe Carrola Oliveira Faustino (*o*).
João Luís da Silva Ferreira (*a*).
João Manuel Coimbra Domingos Martins Maia (*e*).
João Miguel Mourato Rodrigues de Almeida (*e*).
João Pedro Marques Carlos (*r*).
João Rafael Peixoto Godinho (*e*).
Jorge Manuel Gonçalves Montalvão (*a*).
José António Alves Esteves (*b*).
José António Correia Nóbrega (*e*).
José Carlos Batista de Figueiredo (*n*) (*o*).
José Carlos da Nova Dias (*a*).
José Carlos Finuras Soares (*o*).
José Carlos Marques Horta (*e*).
José Guilhermino de Sousa (*c*) (*e*).
José Manuel Henriques Claudino (*e*).
José Miguel de Fraga Nascimento (*h*) (*n*).
José Miguel Fontes dos Santos Mendes (*n*) (*o*).
José Paulo Penedo Gonçalves (*n*) (*o*).
José Paulo Rodrigues Taveira (*e*).
Laura Alexandra dos Santos de Simas (*d*).
Lázaro João Matos (*a*).
Lígia da Conceição Miranda Serrano (*n*) (*o*).
Liliana Rosa Neves dos Santos (*b*).
Luís Alberto Gonçalves Câmara (*e*).
Luís Carlos de Sousa Olival (*r*).
Luís Filipe Dionísio Paixão (*e*).
Luís Filipe Rodrigues da Silva (*e*).
Luís Filipe Silva Marcelo dos Reis (*o*).
Luís Fonseca da Costa (*r*).
Luís Manuel dos Santos Correia (*n*) (*o*).
Luís Manuel dos Santos Viriato (*o*).
Luís Manuel Marques Pires da Silva (*e*).
Luís Manuel Trovisco Malheiro (*b*) (*c*).
Luís Miguel Ricardo Ferreira (*e*).
Luís Miguel Rolo Fernandes (*r*).
Luís Miguel Silva Cabral (*e*).
Luís Miguel Vaz de Carvalho (*n*).
Luísa Manuel Figueiredo Antunes S. Lourenço Ferreira (*n*) (*o*).
Luísa Maria de Sousa Almeida (*b*).
Luísa Olinda Coutinho Gonçalves (*r*).
Marco Nuno Mendes Forte Henriques (*r*) (*t*).
Marco Paulo Cerqueira Costa (*e*).
Margarida Maria Nabais Cipriano de Jesus Rebelo (*r*).
Maria Amélia Dias da Costa (*h*) (*m*).
Maria Carolina Ramos de Paiva (*a*).
Maria da Conceição Oliveira Pires Gaiolas (*r*).
Maria da Glória Correia de Brito (*r*).
Maria de Fátima Pinto Ribeiro (*a*) (*c*) (*e*).
Maria de Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino (*a*).
Maria do Céu Santos Pinto (*b*) (*e*) (*l*).
Maria Joana Rebelo Ferreira Reis (*r*).
Maria Margarida Farinhote Vaz de Azevedo e Madeira Pinto (*r*).
Maria Margarida Flores Gomes Martins Alves (*b*).
Mário Augusto Pinto Vieira (*e*).
Marta Andrea Ferreira da Costa (*r*).
Miguel Nuno Lopes Faria Fernandes (*e*) (*f*).
Nelson Jorge Pires da Silva Matos (*r*).
Nelson Manuel Pacheco Amaral (*e*).
Nelson Vasco Freitas Campos (*e*).
Norberto António Querido Maio (*o*).
Nuno Baltasar Canas Barafusta (*e*).
Nuno Eduardo Gonçalves da Silva e Silva (*e*).
Nuno Emanuel Maia Teixeira Gomes (*o*).
Nuno Filipe Marques Ribeiro da Silva (*l*).
Nuno Miguel Domingos Piteira Segurado (*n*) (*o*).
Nuno Miguel Mendes Rodrigues (*e*).
Nuno Miguel Santos Rocha (*r*).
Olívia Rita Salgado Romão Alves (*a*).
Ondina Flora de Jesus Vieira Duarte Gonçalves Ferreira (*o*).
Paulo Alexandre Belo Branquinho (*o*).
Paulo Alexandre Covas Guerra (*a*).
Paulo Alexandre da Costa Rocha (*n*) (*o*).
Paulo César da Cunha Lima (*b*).
Paulo César Mariz Pedras Lourenço (*q*) (*n*) (*o*).
Paulo Jorge Ascenso Cardoso (*e*).
Paulo Jorge Azevedo Martins (*e*).
Paulo Jorge dos Santos Martins Gaspar (*r*).
Paulo Jorge Lopes Correia dos Reis (*e*).
Paulo Jorge Menino Branco (*e*).
Paulo Jorge Ramos Martins (*n*) (*o*).
Paulo Meireles Rebelo (*e*).
Paulo Miguel Gaivoto Maximiano Alegre (*e*).
Paulo Sérgio da Silva Bastos (*e*).
Paulo Sérgio Leocádio Bernardo (*o*).
Pedro António Vieira Santos (*e*).
Pedro José Teixeira Salvação Barreto (*n*) (*o*).
Pedro Miguel Bernardino Colaço (*e*).
Pedro Miguel Guerreiro Magrinho (*e*).
Pedro Nuno de Oliveira Correia (*o*).
Raul de Campos e Lencastre Brito Coelho (*j*) (*k*).
Raul Manuel Ricardo Batoque (*e*).
Regina Maria Videira Bernardo Antunes (*o*).
Ricardo António Afonso da Conceição Estevens (*e*) (*i*) (*n*) (*o*).
Ricardo Manuel Ribeiro Lopes Vieira (*o*).
Rodrigo Luís Parreira Mateus (*n*) (*o*).
Rosa Cristina da Silva Vieira (*r*).
Rosa Francisca Aguiar Leitão (*n*) (*o*).
Rui Alberto Lopes da Silva (*n*) (*o*).
Rui António Cardoso do Souto (*r*).
Rui Carlos Gonçalves Lopes (*r*).
Rui Duarte Nobre Ferreira (*b*) (*e*).
Rui Fernando da Silva Mendes (*c*) (*e*).
Rui Gonçalo Corwissiano Domingos de Sousa Mamede (*e*).
Rui Manuel Domingos Faustino (*e*).
Rui Manuel Moreira da Silva (*e*).
Rui Manuel Nunes Sanches Fernandes (*e*).
Rui Miguel Elisa Barradas de Matos (*r*).
Rui Miguel Lino Reis Pedroso (*e*).
Rui Miguel Rodrigues Matos (*n*) (*o*).
Rui Miguel Valério Peru (*e*).
Rui Pedro Esteves Rodrigues (*e*).
Sandra Adelina Araújo Castro (*r*).
Sandra Margarida Monteiro Ribeiro (*o*).
Sandra Maria Dias Figueiredo (*n*) (*o*).
Sérgio António Ribeiro (*e*).
Sérgio de Oliveira Barbosa (*e*).
Sérgio Filipe Pinto dos Santos Oliveira (*r*).
Sérgio Frederico Calheiros de Almeida (*e*).
Sérgio Jorge Pereira da Costa (*n*) (*o*).
Sérgio Paulo Almeida Lamas (*c*) (*n*) (*o*).
Sérgio Paulo de Bragança Pereira (*e*).
Sérgio Paulo Vieira Duarte (*e*).
Sofia Maria Martins Henriques (*r*).
Sónia Patrícia Gomes Nogueira Drago (*o*).
Susana de Jesus Miranda Fernandes (*n*) (*o*) (*q*).
Susana Maria da Silva Rafael Martins (*n*) (*o*).
Susana Ribeiro Guedes (*e*).
Telma Carla Soares Casimiro (*b*) (*n*).
Tiago da Rocha Alexandre (*e*).
Válter Afonso Gonçalves dos Santos (*e*).
Vasco de Jesus Camões Silva (*e*).
Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho (*n*).
Vítor Elísio Ferreira Cucu (*e*).
Vítor Fernando de Sousa Dias (*e*).
Vítor Manuel Cardoso de Almeida (*e*).
Vítor Manuel Oliveira Arroja (*n*) (*o*).
Vítor Manuel Teixeira dos Prazeres (*e*).
Walter Clarence Andrade de Matos Barbosa (*o*).

(*a*) Não tem idade inferior a 35 anos na data do termo do prazo de candidatura [alínea *b*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso].

(*b*) Não tem vínculo à função pública.

(*c*) Não comprova ser titular de carta de condução de veículos ligeiros [alínea *c*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso].

(*d*) Não é titular de carta de condução de veículos ligeiros [alínea *c*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso].

(*e*) Não é titular de licenciatura ou habilitação literária de grau superior ou equivalente legal [alínea *a*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso].

(*f*) Não apresentou o currículo profissional exigido pela alínea *e*) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso, pelo que lhe é aplicado o disposto no n.º 11.4 do mesmo aviso.

(*g*) Não apresentou a declaração de serviço exigida pela alínea *a*) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso, pelo que lhe é aplicado o disposto no n.º 11.4 do mesmo aviso.

(*h*) Não cumpre o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (não detém mais de um ano de serviço com a qualidade de agente, condição para ser opositor a concursos internos).

(*i*) Não comprova estar nas condições do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (serviço efectivo pelo período mínimo de cinco anos, artigo 30.º, n.º 1).

(*j*) Não se encontra nas condições do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (serviço efectivo pelo período mínimo de cinco anos).

(*k*) Não assinou o requerimento.

(*l*) Candidatura entregue fora de prazo.

(*m*) Não comprovou ser titular de licenciatura ou habilitação literária de grau superior ou equivalente, conforme exige a alínea *a*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.
(*n*) O(a) candidato(a) não é membro de órgão de polícia criminal nem de nenhuma força ou serviço de segurança, conforme exige o n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.
(*o*) O(a) candidato(a) não exerce funções policiais de investigação criminal, conforme exige a alínea *d*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.
(*q*) Não comprova ter vínculo à função pública.
(*r*) O(a) candidato(a) não comprova exercer funções policiais de investigação criminal, conforme exige a alínea *d*) do n.º 5.1 do aviso de abertura do concurso.
(*t*) Declaração do serviço exigida pela alínea *a*) do n.º 11.2 do aviso de abertura do concurso entregue fora do prazo das candidaturas.

7 de Julho de 2004. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação.*

Despacho n.º 13 871/2004 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e com o artigo 170.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, designo para exercerem funções de secretariado as funcionárias abaixo indicadas, com efeitos a contar de 2 de Junho de 2004:

Directoria do Porto:

Flávia Patrocínia Morais Alves Ângelo.
Maria Cristina Marques Ribeiro.

Directoria de Coimbra:

Maria Ivone da Fonseca Marques Góis.
Elisabete da Cunha Ferreira.

25 de Junho de 2004. — O Director Nacional, *Adelino Salvado.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

Portaria n.º 797/2004 (2.ª série). — Pela portaria n.º 478/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 30 de Abril de 2004, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Alenquer.
Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.
Assim:
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, ao abrigo do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, alterar a portaria n.º 478/2004 (2.ª série), de 30 de Abril, no seguinte:

Representante das Associações de Defesa do Ambiente:

José Carlos Morais.

30 de Junho de 2004. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares,* Secretário de Estado das Florestas.

Portaria n.º 798/2004 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro, confere-se aos concelhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.
Determina o n.º 3 do artigo 154.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, seja fixada a composição de cada concelho.
Com fundamento no disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 338/2001, de 26 de Dezembro:
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas o seguinte:
1.º O Concelho Cinegético Municipal do Montijo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Agnelo Fernandes dos Santos.
Jacinto Cordeiro Guilherme.

Representante dos agricultores:

Mário Figueiredo da Silva.
Nuno Mota.

Autarca de freguesia:

Tolentino de Oliveira Gomes.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Duarte Nuno Azevedo.

Representante das associações de defesa do ambiente:

João Manuel Tavares da Silva.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

João Ricardo Espírito Santo.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, podem os mesmos fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

30 de Junho de 2004. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *João Manuel Alves Soares,* Secretário de Estado das Florestas.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas

Despacho n.º 13 872/2004 (2.ª série). — Tendo em conta que o licenciado em medicina veterinária, Alexandre José Galo, deixou de exercer as funções de director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, por ter passado à situação de aposentação, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 21 915/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2003, determino o seguinte:
1 — Subdelego na licenciada em medicina veterinária, Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá, directora do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, em regime de substituição, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito daquele organismo:
1.1 — Autorizar o uso de veículo próprio;
1.2 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
1.3 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;
1.4 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, incluindo avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;
1.5 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;
1.6 — Assinar termos de aceitação e conferir posse ao pessoal por mim nomeado;
1.7 — Autorizar a inscrição do instituto em organismos internacionais e o pagamento dos respectivos encargos;
1.8 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma até ao limite de € 249 398,95;
1.9 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados a que se refere a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 198/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 997 597,79;
1.10 — Autorizar despesas sem contrato escrito, atendendo aos condicionalismos legais, até ao limite de € 59 855,75;
1.11 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 49 879,79;
1.12 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 4987,98;
1.13 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 4987,98.
2 — Autorizo a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.
3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados no âmbito dos poderes subdelegados pelos supra-referidos dirigentes e

conselhos administrativos entre 1 de Julho de 2004 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Julho de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *Luís Filipe Vieira Frazão Gomes.*

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 13 873/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Sérgio Pires de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado precedendo concurso, técnico superior principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 2, índice 560, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação de nomeação.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo-se obtido confirmação de declaração de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, 8.ª Delegação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

Despacho (extracto) n.º 13 874/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Margarida Duarte Paciência Machado Nunes Azeredo, Carlos Pedro de Sousa e Brito Lopes, João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos, Maria Teresa Tenreiro Ramos Mendes, Maria da Graça Sobral Pinto, Maria José Correia da Cruz, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais, da mesma carreira e do mesmo quadro, ficando posicionados no escalão 1, índice 510, considerando-se exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação de nomeação.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo-se obtido confirmação de declaração de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, 8.ª Delegação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

Despacho (extracto) n.º 13 875/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Ana Cristina Magalhães Ramos Santos, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeada, precedendo concurso, técnica principal da carreira de técnico de administração, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação da nomeação.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo-se obtido confirmação de declaração de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, 8.ª Delegação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

Despacho (extracto) n.º 13 876/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Licínio Paulo Duarte Silva, técnico profissional de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional principal da carreira de agente técnico agrícola, ficando posicionado no escalão 1, índice 238, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação da nomeação.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo-se obtido confirmação de declaração de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, 8.ª Delegação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 877/2004 (2.ª série). — O Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 10/2004, de 2 de Março, estabelece que a correcção/classificação e a reapreciação das provas de exame do ensino secundário elaboradas a nível nacional e a nível de escola, quando equivalentes aos exames nacionais, compete a professores classificadores e relatores dos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo. Do mesmo modo, o referido Regulamento estabelece que a reapreciação das provas dos exames de equivalência à frequência, bem como das provas de exame dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, compete a professores relatores dos estabelecimentos do ensino público, particular e cooperativo.

Assim, de acordo com o n.º 26.5 do Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 10/2004, de 2 de Março, determina-se:

1 — Os professores que asseguram a correcção/classificação das provas de exame, referentes ao ano lectivo 2003-2004, têm direito à importância ilíquida de € 5 pela correcção/classificação de cada prova.

2 — Pela reapreciação de cada uma das provas é devida a importância ilíquida de € 7,48.

3 — Aos especialistas que asseguram a análise e decisão das reclamações relativas às reapreciações a que se refere o número anterior é paga a importância ilíquida de € 14,96 por reclamação.

4 — Cabe aos estabelecimentos de ensino público, particular ou cooperativo o processamento dos pagamentos a que se referem os números anteriores.

25 de Junho de 2004. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 13 878/2004 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 3 do mesmo despacho.

O docente está dispensado da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Aberta

2.º ciclo do ensino básico	Classificação profissional — Valores
1.º — 01:	
Adelaide Sousa Fernandes	13

1 de Julho de 2004. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Rectificação n.º 1343/2004. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 2003, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, da Universidade do Minho, 2.º ciclo do ensino básico, rectifica-se que no grupo de docência 4.º — 04, onde se lê «Orlando Ramos Carneiro Teixeira — 14» deve ler-se «Orlanda Ramos Carneiro Teixeira — 14».

25 de Junho de 2004. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 7502/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, torna-se público que é citado o funcionário Paulo Manuel Paredes da Silva para, no prazo de 40 dias, contados da data desta publicação, apresentar a sua defesa no âmbito do processo disciplinar em que é arguido. O processo encontra-se à guarda do presidente do conselho executivo da Escola Secundária de Rocha Peixoto, onde pode ser consultado pelo arguido ou pelo seu advogado legalmente constituído, em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente.

1 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espogeira Cadilhe.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Despacho (extracto) n.º 13 879/2004 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Junho de 2004 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves:

Marisa Sofia Alves Margarido, a exercer funções correspondentes às de técnico profissional de secretariado, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizada a rescisão do contrato a seu pedido, com efeitos a 28 de Junho de 2004. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2004. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 13 880/2004 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 2004 do director da Biblioteca Nacional:

Inês Maria Lourenço Quintas, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — autorizada a sua reclassificação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação (escalão 1, índice 400), em lugar vago do respectivo quadro.

2 de Julho de 2004. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Secção de Pessoal, *Ana Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13 881/2004 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 2004 do director da Biblioteca Nacional:

Maria Teresa Pinheiro Boucas Neves, a exercer funções de auxiliar de acção educativa em regime de contrato administrativo de provimento na Escola EB1/JI Colaride, Maria da Graça Alves Soares Gomes, a exercer funções de auxiliar de acção educativa escolar em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Secundária de Vergílio Ferreira, Olívia Marques Esteves Canhoto, a exercer funções de auxiliar de acção educativa em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Secundária de Vergílio Ferreira, Paulo Humberto de Sousa Anjos Pinto Teixeira, ex-cabo-adjunto do Exército em regime de contrato (RC), na situação de reserva de disponiblidade, e Isabel Rute Proença dos Santos Assis, a exercer funções de guarda-nocturno em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Básica 2,3 de Nuno Gonçalves, classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 4.º, 5.º e 6.º lugares — nomeados provisoriamente, mediante aprovação em concurso, na categoria e carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

5 de Julho de 2004. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Secção de Pessoal, *Ana Silva.*

Centro Português de Fotografia

Aviso n.º 7503/2004 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 2 de Julho de 2004:

Lúcia Moutinho dos Santos Alberto, técnica de conservação e restauro fotográfico, contratada em regime de contrato individual de trabalho sem termo — denunciado o respectivo contrato, por sua iniciativa, com efeitos a 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2004. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca.*

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 7504/2004 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 21 de Junho de 2004:

Ana Paula Baptista Vicente, auxiliar administrativa, da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de assistente administrativo, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, da escala salarial de referida carreira, com efeitos à data da presente publicação, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro.

28 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto Português de Arqueologia

Despacho (extracto) n.º 13 882/2004 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2004 do director deste Instituto, com a anuência do presidente do Instituto do Ambiente:

Margarida Maria Baltazar de Oliveira Robalo Grossinho, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente — autorizada a sua requisição, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, com início a 15 de Julho de 2004.

29 de Junho de 2004. — O Director do Departamento de Gestão e Planeamento, *Paulo de Oliveira.*

Despacho (extracto) n.º 13 883/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do director deste Instituto:

Dalila Susana da Rocha Correia, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Parque Arqueológico do Vale do Côa — autorizada a prorrogação do destacamento no Centro Nacional de Arte Rupestre ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

30 de Junho de 2004. — O Director do Departamento de Gestão e Planeamento, *Paulo de Oliveira.*

Instituto Português de Conservação e Restauro

Despacho (extracto) n.º 13 884/2004 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos n.os 2 e 3 do seu artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços;

Considerando que o mestre Luís Filipe Capaz Coelho corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do IPCR e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director do Departamento de Gestão (equiparado a director de serviços);

Considerando ainda a excepcional colaboração que o mestre Luís Filipe Capaz Coelho tem prestado na adequação do desempenho do IPCR às novas exigências da gestão da Administração Pública:

1 — É renovada a comissão de serviço do director do Departamento de Gestão (equiparado a director de serviços).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2004.

1 de Julho de 2004. — A Directora, *Ana Isabel Seruya.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13 885/2004 (2.ª série). — O *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos* é uma publicação oficial elaborada pela comissão técnica especializada do INFARMED prevista na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, que, à luz de um determinado conjunto de critérios, selecciona os medicamentos considerados mais aconselháveis para a utilização hospitalar.

A mencionada publicação constitui um importante instrumento de trabalho para o médico prescritor, fornecendo-lhe, para efeitos de prescrição, numa perspectiva de orientação e disciplina terapêutica, a informação necessária, de forma clara e isenta.

O citado *Formulário* é, por isso mesmo, um verdadeiro instrumento da política do medicamento, na medida em que promove a prescrição e, consequentemente, a utilização racionais dos medicamentos, com inegáveis vantagens para o Estado e para os utentes.

O despacho n.º 1083/2004 (2.ª série), de 1 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2004, aprovou o regulamento das comissões de farmácia e terapêutica dos hospitais do sector público administrativo, atribuindo-lhe competências para, nomeadamente, elaborar as adendas privativas de aditamento ou exclusão ao *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos,* bem como para velar pelo seu cumprimento e das suas adendas. O mesmo diploma obriga aquelas comissões a enviar trimestralmente ao INFARMED os seus pareceres e relatórios.

Por seu turno, o despacho n.º 5542/2004 (2.ª série), de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004, regulamentou o modo como as comissões de farmácia e terapêutica dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde devem remeter ao INFARMED os pareceres e relatórios, para efeitos de análise pelo Observatório do Medicamento e harmonização a nível nacional.

Estes dois anteriores despachos mantêm a sua oportunidade.

Importa agora reforçar o carácter vinculativo do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos* como instrumento de apoio à prescrição nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — É obrigatória a utilização do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos (FHNM)* pelos prescritores nos hospitais integrados no Serviço Nacional de Saúde, incluindo os hospitais, S. A.

2 — Em regra, apenas devem ser utilizados a nível hospitalar, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, os medicamentos que constem do *FHNM.*

3 — A utilização em cada hospital de medicamentos não constantes do *FHNM* depende da respectiva inclusão em adenda àquele *Formulário,* a aprovar nos termos do despacho n.º 1083/2004 (2.ª série), de 1 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2004.

4 — Para efeitos do número anterior a comissão de farmácia e terapêutica terá em consideração os medicamentos cuja avaliação para utilização já haja sido efectuada pelo INFARMED em sede de comparticipação.

5 — A aprovação da adenda ao *Formulário* depende ainda de proposta consubstanciada em relatório fundamentado, a elaborar pelo director do serviço hospitalar interessado, no qual se demonstrará o valor acrescentado do medicamento proposto face às demais alternativas terapêuticas existentes.

6 — As adendas após aprovação nos termos dos números anteriores são remetidas ao INFARMED nos termos do despacho n.º 5542/2004 (2.ª série), de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 2004, para análise e harmonização por parte do Observatório do Medicamento, que, se assim o tiver por oportuno, as submeterá à apreciação da comissão do *Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos.*

25 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins.*

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Declaração n.º 189/2004 (2.ª série). — Por ter sido publicada indevidamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 23 de Junho de 2004, a pp. 9434 e segs., a portaria n.º 709/2004 (2.ª série), declara-se nula e sem nenhuns efeitos.

25 de Junho de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 7505/2004 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar.* — 1 — Torna-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde do Porto de 15 de Junho de 2004, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para provimento de 15 lugares de motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar constantes do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-8/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário do República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o número de lugares postos a concurso e para os que possam ocorrer durante o período de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, nos locais de trabalho indicados no n.º 5, ou noutros, desde que pertencentes ao âmbito desta Sub-Região de Saúde.

5 — Local de trabalho — Os locais de trabalho são os abaixo designados:

	Lugares
Serviços de Âmbito Sub-Regional	2
Centro de Saúde de Amarante	1
Centro de Saúde de Baião	1
Centro de Saúde de Campanhã	1
Centro de Saúde de Castelo da Maio	1
Centro de Saúde de Lousada	1
Centro de Saúde de Marco de Canaveses	1
Centro de Saúde de Negrelos	1
Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa:	
Paredes	1
Centro de Saúde da Penafiel e Termas de São Vicente:	
Penafiel	1
Centro de Saúde de Póvoa do Varzim	1
Centro de Saúde de Santo Tirso	1
Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde:	
Valongo	1
Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas:	
Vila do Conde	1

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover consiste em conduzir viaturas ligeiras, tendo em atenção a segurança das pessoas e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas a seu cargo, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente da categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuir carta de condução, e a escolaridade obrigatória.

9 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Exame médico de selecção que será, de per si, eliminatório;
b) Prova de conhecimentos gerais, com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 1 de Julho de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
c) Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita, com consulta da legislação e, terá a duração de duas horas, visando avaliar, de um modo global os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum:

a) Língua portuguesa — interpretação de um texto e uma composição;
b) Matemática — conhecimentos a nível do programa de escolaridade obrigatória.

9.2 — Para além do referido no n.º 8.1 a prova de conhecimentos gerais incidirá ainda sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de faltas, férias e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público — «Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa, e Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º);
Atribuições e competências das administrações regionais de saúde — Decretos-Leis n.os 335/93, de 29 de Setembro, e 11/93, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio.

9.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional; e
Experiência profissional.

9.4 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da hora e local da realização da prova de conhecimentos.
9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua de Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso à data do registo.
10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido a concurso;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública;
b) Documento comprovativo dos habilitações literárias;
c) Fotocópia da carta de condução;
d) Currículo profissional, datado e assinado (um exemplar).

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Sub-Região de Saúde ficam dispensados da apresentação do documento mencionado na alínea *b*) do n.º 10.2 desde que se encontre arquivado no processo individual.
11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo Firmino Barros Gomes, assistente administrativo, desta Sub-Região de Saúde.
Vogais efectivos:

Rogério Augusto Santos Teixeira, motorista de ligeiros desta Sub-Região de Saúde, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.
Ana Paula Andrade Tavares Noronha, assistente administrativa principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Emília Carneiro Matos Madureira, assistente administrativa principal desta Sub-Região de Saúde.
Sandra Margarida Silva Monteiro Cardoso, assistente administrativa principal desta Sub-Região de Saúde.

28 de Junho de 2004. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Aviso n.º 7506/2004 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde de 28 de Junho de 2004, no uso de competência delegada, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para provimento de 39 lugares da categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, constantes do quadro de pessoal da ARS/Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.
1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e para os que possam ocorrer, no prazo de um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final, nos locais de trabalho indicados no n.º 4, ou noutros, desde que pertencentes ao âmbito desta Sub-Região de Saúde.
4 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os abaixo designados:

	Lugares
Centro de Saúde de Aldoar	3
Centro de Saúde de Amarante	2
Centro de Saúde de Arcozelo e Boa Nova:	
Arcozelo	2
Centro de Saúde de Barão do Corvo	1
Centro de Saúde de Campanhã	2

Centro de Saúde dos Carvalhos 2
Centro de Saúde da Carvalhosa e Foz do Douro:

Carvalhosa 1
Foz do Douro 1

Centro de Saúde de Castelo da Maia 1
Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde:

Ermesinde 1

Centro de Saúde de Felgueiras 1
Centro de Saúde de Lousada 1
Centro de Saúde da Maia e Águas Santas:

Maia 2

Centro de Saúde do Marco de Canaveses 1
Centro de Saúde de Negrelos 2
Centro de Saúde de Paços de Ferreira 1
Centro de Saúde de Paranhos 2
Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente:

Penafiel 1
Termas São Vicente 1

Centro de Saúde da Póvoa de Varzim 2
Centro de Saúde de Rebordosa 1
Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro:

Oliveira do Douro 1
Centro de Saúde da Trofa 1

Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas:

Modivas 1
Vila do Conde 2

Centro de Diagnóstico Pneumológico 2
Serviços de Âmbito Sub-Regional 1

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, expediente, economato, património, secretaria, arquivo e tratamento de texto.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à categoria de assistente administrativo prevista no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal, devidamente certificado pelo Ministério da Educação.

8 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Avaliação curricular.

8.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos são eliminatórias de per si, valorizadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada uma das provas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos, serão escritas, de natureza teórica, com duração de duas horas cada uma delas, de acordo com o programa de provas em anexo, sendo permitida a consulta da legislação invocada.

8.3 — Os candidatos serão notificados da data, da hora e do local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área posta a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área posta a concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, de acordo com a minuta em anexo ao presente aviso, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua de Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e de que reúne os requisitos gerais de provimento;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Currículo profissional, datado e assinado (um exemplar).

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do átrio da Sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Arminda Pereira Carvalho Soares David, chefe de repartição desta Sub-Região de Saúde.
Vogais efectivos:

Luísa Fátima Rodrigues Sobral, assistente administrativa especialista desta Sub-Região, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.
Maria Benvinda Caetano Paiva Cardoso, assistente administrativa principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Bernardete Moreira Silva, chefe de secção desta Sub-Região de Saúde.
Cláudia Maria Rocha Santos, assistente administrativa principal desta Sub-Região de Saúde.

29 de Junho de 2004. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos

***A*) Prova de conhecimentos gerais**

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos nas áreas de Português e Matemática e ainda aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações do Decreto-Lei n.º117/99, de 11 de Agosto);

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e Agentes da Administração Pública Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro);

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

2.4 — Deontologia do serviço público:

«Carta ética», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º).

3 — Orgânica do Ministério da Saúde Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro).

***B*) Prova de conhecimentos específicos, de acordo com os seguintes temas e legislação respectiva**

1 — Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção de pessoal Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
Reestruturação de carreiras Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);
Centros de Saúde Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril);
Orgânica das administrações regionais de saúde Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro);
Estatuto do Sistema Nacional de Saúde Decreto-Lei n.º 11 /93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio).

Minuta do requerimento

Ex.ma Sr.a Coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto:

. . . (nome completo), natural de . . ., nascido em . . ., portador do bilhete de identidade n.º. . ., emitido pelo arquivo de identificação de . . ., residente em . . ., . . . (código postal), telefone . . ., com a categoria de . . . da carreira de . . ., do quadro de pessoal do (organismo a que está vinculado), possuindo como habilitações literárias . . ., vem solicitar a V.Ex.a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para provimento de 39 lugares da categoria de assistente administrativo, conforme o aviso n.º. . ., publicado no *Diário da República,* 2.a série n.º. . ., de . . . de . . . de 2004.

Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 7507/2004 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiros do nível 1.* — O conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, através de despacho de autorização de 29 de Junho de 2004 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — O concurso é válido para o provimento das vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é o Hospital de Cândido de Figueiredo, em Tondela, ou fora dele, em situações que decorram no seu âmbito de actividade.

4 — O vencimento é o correspondente ao índice remuneratório que resultar da aplicação do mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — As funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais para admissão a concurso (artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro):

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — São requisitos especiais para admissão a concurso:

a) Possuir título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto, no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes (artigo 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, a ser entregue no Serviço de Pessoal dentro do horário de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, para o endereço do Hospital, Avenida do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento cujo registo tenha sido efectuado até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Devem constar do requerimento, em alíneas separadas:

a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência completa);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Identificação dos documentos que o acompanham;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento deve estar instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos;
c) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública por nomeação ou contrato administrativo de provimento, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública em anos, meses e dias;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.4 — A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

8.5 — Instruções para o preenchimento do requerimento — devem constar sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: António . . .
Nacionalidade: portuguesa;
Estado civil . . .

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Cândido de Figueiredo:

Nome: . . .
Nacionalidade: . . .
Estado civil: . . .

requer a V. Ex.a se digne admiti-lo ao concurso interno geral de ingresso para provimento na carreira de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, conforme aviso publicado do *Diário da República,* 2.a série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2004.

Junta os seguintes documentos:

1) . . .
2) . . .

. . . (data).
. . . (assinatura).

8.6 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação exigida no presente aviso, sob pena de exclusão, podendo no entanto a sua apresentação ser temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais, mencionados no n.º 6 do presente aviso.

8.7 — Os funcionários e agentes pertencentes aos serviços ou organismo para cujos lugares o concurso é aberto são dispensados da

apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, no entanto, especificá-los.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, para além da eventual responsabilização disciplinar.

8.9 — O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Método de selecção:

9.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de harmonia com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo os candidatos avaliados com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(5\times AGC)+(3\times HA)+(4\times HP)+(4\times EP)+(4\times OECR)}{20}$$

sendo:

AGC — análise geral do *curriculum vitae,* até ao máximo de 20 pontos;
HA — habilitação académica, até ao máximo de 20 pontos;
HP — habilitação profissional, até ao máximo de 20 pontos;
EP — experiência profissional, até ao máximo de 20 pontos;
OECR — outros elementos considerados de relevo, até ao máximo de 20 pontos.

9.2 — Os critérios de selecção serão afixados no *placard* do Serviço de Pessoal e serão facultados aos candidatos que os solicitarem.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* conforme o disposto do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, enfermeira-supervisora no desempenho do cargo de enfermeiro-director do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela.
Vogais efectivos:
1.º Maria Belém Oliveira Gonçalves Coimbra, enfermeira-chefe.
2.º Maria Fernanda Almeida de São João Antunes, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:
1.º Sandra Maria Antunes da Costa Rodrigues Matos, enfermeira graduada.
2.º Maria Judite Rodrigues Viegas, enfermeira graduada.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo.

12 — O vogal efectivo mencionado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1 de Julho de 2004. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes.*

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 7508/2004 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1, índice 114.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Abril de 2004, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso na categoria de enfermeiro, nível 1, índice 114, para o preenchimento de cinco lugares vagos e os que vagarem durante a vigência do concurso. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1.1 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta de lugares do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 Maio.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso será válido para os lugares postos a concurso e para os que vierem a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração — afixada nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º dos Decretos-Leis 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro. A classificação final será atribuída nos termos do artigo 37.º dos mesmos decretos:

$$CF=\frac{(HA\times 3)+(FP\times 3)+(EP\times 8)+(ER\times 6)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
ER = elementos relevantes.

Os critérios de avaliação curricular fazem parte da acta n.º 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital a entregar na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, considerando-se dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Da minuta do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Conde de S. Bento — Santo Tirso:

. . . (nome), nascido em . . ./. . ./. . ., titular do bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo arquivo de identificação de. . ., válido até . . ./. . ./. . ., e residente em. . . (residência completa, com indicação da localidade, código postal e telefone), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso . . . (identificar o tipo de concurso) para preenchimento de . . . lugares da categoria de . . ., conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2004.

Declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativa a todos os requisitos gerais e estabelecidos na lei referenciada no n.º 8.1 do aviso de abertura.

Anexa: . . .(indicar, em alíneas separadas, os documentos entregues comprovativos dos requisitos especiais exigidos, designadamente habilitações profissionais, número de exemplares do *curriculum vitae* e outros documentos exigidos, enunciados pela ordem constante do presente aviso).

Pede deferimento.
. . . (data.)
. . . (assinatura.)

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse de curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
b) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função

pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Fotocópia autenticada da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros.

9.4 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
10 — Publicação das listas — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso):

Presidente — Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Deolinda Maria Correia do Vale, enfermeira-chefe.
Maria Celina Tavares Pinto, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria José Rêgo Mendes Ribeiro, enfermeira especialista.
Maria Teresa Marques, enfermeira graduada.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Junho de 2004. — O Vogal Executivo, *Carlos Oliveira.*

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 13 886/2004 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2004 da vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, proferido por delegação:

Maria Cidália Rodrigues Martins, assistente administrativa especialista — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior ao abrigo e nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 13 887/2004 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 30 de Junho de 2004, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 15 816/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003:

Anabela Dias Gonçalves e Maria Dulce Queirós, assistentes administrativas especialistas, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do mesmo despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — Pela Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 7509/2004 (2.ª série). — *Delegação de competências*. — Ao abrigo do disposto no artigo 15.º dos Estatutos do INAC, anexos ao Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, e do artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o aviso n.º 3227/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2003, subdelego os seguintes poderes:
1 — No director de Administração e Finanças, Dr. João Luís Martins Roberto:
1.1 — Na área de gestão geral:

a) Superintender na actividade das subunidades integradas no serviço, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões tomadas pelos respectivos;
b) Assinar a correspondência relacionada com assuntos inerentes às subunidades cuja superintendência lhe está cometida, excepto a dirigida aos gabinetes de membros do governo, bem como a outros órgãos da Administração Pública, de organizações internacionais ou de entidades privadas, de nível equiparado ao do conselho de administração do INAC;
c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão de pessoal pertencente às subunidades por si superintendidas:

a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
b) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e de onde não decorram custos que onerem o orçamento de despesas do INAC;
c) Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores, respectivamente de acordo com o plano anual aprovado e dentro dos limites legalmente estabelecidos;
e) Autorizar as alterações ao plano de férias;
f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

1.3 — Na área de gestão financeira, orçamental e contabilística:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500, salvaguardadas as normas aplicáveis;
b) Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas que resultem da execução de contratos superiormente aprovados;
c) Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas relacionadas com fornecimentos de água, electricidade, gás, telecomunicações e outras de periodicidade regular e referentes ao normal funcionamento dos serviços;
d) Assinar *borderaux* bancários e endossar cheques para efeitos de depósitos, bem como depositar numerário nas contas do INAC.

2 — As competências subdelegadas ao director de Administração e Finanças são passíveis de ser subdelegadas nos chefes de departamento da sua área, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.
3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.
4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos direitos de direcção, avocação e superintendência.
5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 1 de Fevereiro de 2004.

15 de Junho de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *Hernâni Machado Duarte.*

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 888/2004 (2.ª série). — O despacho n.º 6013/2004, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 26 de Março de 2004, a p. 4758, que declarou a utilidade pública, com carácter urgente, da expropriação da parcela de terreno com o n.º 93, identificada na planta de expropriações — 2.ª fase e mapa de expropriações — 2.ª fase, ao mesmo anexos, por lapso, em vez de referir que a expropriação em causa se destinava à execução do Plano de Pormenor da Área Central do Cacém, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2003, de 26 de Março, para efeitos de concretização da operação de reordenamento urbano prevista naquele Plano, referiu que a mesma se destinava à execução do Plano de Pormenor da Área Central do Cacém, nomeadamente para a construção de infra-estruturas, de espaços públicos, de edifícios para realojamentos e dos equipamentos neles previstos, diferentemente do que resultava da proposta constante da informação n.º 55/DSJ, de 25 de Fevereiro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que lhe serviu de fundamento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 148.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 39.º, do Código do Procedimento Administrativo e com os fundamentos constantes da informação n.º 151/DSJ, de 7 de Junho de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, rectifico o despacho acima identificado, de modo que onde se lê «necessária à execução do Plano de Pormenor da Área Central do Cacém, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2003, de 26 de Março, nomeadamente para a construção de infra-estruturas de espaços públicos, de edifícios para realojamentos e dos equipamentos nele previstos, a desenvolver no município de Sintra» deve ler-se «necessária à execução do Plano de Pormenor da Área Central do Cacém, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2003, de 26 de Março, para efeitos de concretização da operação de reordenamento urbano prevista naquele Plano, de acordo com as soluções técnicas consagradas no respectivo relatório técnico, a desenvolver no município de Sintra».

28 de Junho de 2004. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Arlindo Marques da Cunha.*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 33/2004/A (2.ª série). — 1 — O Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I Matriz, 9500-370 Ponta Delgada, conforme o aviso publicado no *Jornal Oficial,* 2.ª série, n.º 25, de 22 de Junho de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de cardiologia do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Podem apresentar-se a concurso todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e que estejam vinculados à função pública e que possuam a especialidade de cardiologia.

4 — Os eventuais interessados deverão apresentar candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e enviar para morada acima indicada, dele devendo constar os dados pessoais; para mais informações contactar a secção de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, telefone 296203745.

24 de Junho de 2004. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Listagem n.º 159/2004. — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais (Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho).* — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, publicam-se as listas dos candidatos que foram aprovados pela comissão a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma para o distrito judicial de Coimbra:

Para gestores e liquidatários judiciais:

Abel da Conceição dos Santos Pinto, Estrada dos Malheiros, 219, 2.º, A, 3030 Coimbra (*g*).
Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu (*a*).
Albino José Correia Arromba da Cunha, Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro (*o*).
Alfredo do Carmo Gomes, Rua de 5 de Outubro, 74, 3500 Viseu (*a*).
Américo Vieira Fernandes Grego, Quinta do Griné, lote 12, sector E, 3800 Aveiro (*a*).
Ana Cristina A. Borges da Cunha Binder, Rua de São Silvestre, 860, Marvila, Barreira, 2410-192 Leiria (*k*).
Ana Cristina Justo Rodrigues, Rua A, 34, Cerrada Grande, 2350 Torres Novas (*e*).
Ana Cristina dos Santos Neves Rodrigues, Avenida de Nossa Senhora da Alegria, 15, 3.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*k*).
Andrès Binder, Rua de São Silvestre, 960, Marvila, Barreira 2410-192 Leiria (*l*).
Aníbal Almeidas, Ruas de Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º, B, 3500-078 Viseu (*n*).
António José Cardoso Simões, Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º, D, 3030-177 Coimbra (*d*).
António José Fonseca Gaiola, Rua do Coronel José Martins Cameira, 42, rés-do-chão, 6250 Caria (*e*).
António José de Matos Loureiro, Rua de Sá de Miranda, 85, 1.º, esquerdo, 3000-353 Coimbra (*k*).
António José Miranda Poças Pereira, Rua de Alto da Conchada, 2, 1.º, 3000-023 Coimbra (*k*).
António Manuel Carrasqueira da Costa Martins, Quinta das Pedralvas, Alcangosta, 6230 Fundão (*f*).
António Vinagre Ramos de Brito, Rua do Jardim, 3, 3.º, esquerdo, 2675-822 Ramada (*m*).
Arlindo Gonçalves Mendes Rei, Rua dos Valentes, 1, Andrinos, Pousos, 2410-019 Leiria (*s*).
Armando Pereira Lopes, Rua da Silveira, 161, Touria, Pousos, 2400 Leiria (*d*).
Arménio Avelar Luís, Carvalhais, 3230, Penela (*f*).
Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Avenida das Laranjeiras, 3780 Anadia (*f*).
Carla Maria de Carvalho Santos, Rua de Nelson Neves, 3780 Sangalhos (*f*).
Carlos António Rodrigues da Costa, Rua do Dr. Agostinho Tinoco, lote n.º 1, 2400 Leiria (*f*).
Carlos Henrique Martins Maia Pinto Edifício 2000, Avenida de D. João III, entrada A, 3.º, esquerdo, 2400-163 Leiria (*p*).
Carlos Jorge Videira Martins, Quinta de Belém, lote n.º 9, D, Orgens, 3510-674 Viseu (*e*).
Cecília de Sousa Rocha e Rua, apartado 1523, 3800-901 Aveiro (*s*).
Daniel Nogueira Marrucho, Rua de 5 de Outubro, 10, 2.º, esquerdo, 6200-653 Teixoso (*s*).
Diamantina Isabel Chaves de Figueiredo Domingos, Rua do Almirante Gago Coutinho, 27-A, 1.º, esquerdo, 3030-326 Coimbra (*s*).
Diogo Manuel Guedes Neuparth Barbosa Sottomayor, Rua do Nogueiral, 9, 1.º, 2350-724 Torres Novas (*g*).
Donzília Pereira de Almeida, (*q*) Avenida da Quinta da Nora, bloco 2, 3.º, direito, 3050-377 Mealhada (*q*).
Eduardo Martins Alves da Silva, Rua de José Branquinho, 22, 4.º, direito, 3510-001 Viseu (*m*).
Emanuel Vinagre da Naia Sardo, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 159-A, 1.º, esquerdo, 3800 Aveiro (*f*).
Esmeralda Maria Oliveira da Fonseca Amaral, Rua de Guerra Junqueiro, 155, 3880-230 Ovar (*g*).
Ester Amorim Nogueira Fernandes, Avenida da Rainha D. Amélia, 142, 3.º, esquerdo, 6300 Guarda (*k*).
Ester Margarida Camacho dos Reis Leitão Guedes, Avenida de Dias da Silva, 99, 1.º, direito, 3000-137 Coimbra (*k*).
Fernando Manuel Mano de Brito, Travessa da Rua Direita, 5, 2.º, 3810-093 Aveiro (*n*).
Fernando Marinho Vaz, Praceta de João de Figueiredo, 4, 3.º, esquerdo, 3800-185 Aveiro (*s*).
Frederico da Fonseca Sismeiros, Urbanização Planalto, lote n.º 7, 1.º, direito, Vale Cepal, 2400 Marrazes, Leiria (*h*).
Geraldo Alberto Ramos Viola, Avenida da Nazaré, 48, 2450-303 Valado de Frades, Nazaré (*g*).

Guilherme Augusto Pinto Martins de Lima, Santo Antão, 3420-263 Sinde, Tábua (*q*).
Guilhermino Cândido Pereira da Neves, Rua de Tomar, 29, Cardosos, 2400 Leiria (*b*).
Henrique Vaz Duarte (suspenso por decisão do TIC do Porto), Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 3800 Aveiro (*a*).
Inácio Ramos Peres, Largo do Município, 12, 3780 Anadia (*a*).
Irene Maria Ribeiro Mendes Correia, Rua do Forno do Grilo, 46, 2330-160 Entroncamento (*h*).
Jaime José Parente Pinheiro de Freitas, Rua de Jacinto Barbeiro, 32, Andrinos, 2410-010 Leiria (*h*).
Joana Cristina Dias Santos Marques Ramirez, Avenida de Sacadura Cabral, 3956, 1.º, esquerdo, 4405-419 São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia (*m*).
João António Marrucho de Carvalho, Sítio do Vale do Disco, lote n.º 3, 6230, Fundão (*g*).
João Carlos Cunha da Cruz, Largo de Albuquerque, 2, 1.º, 2430 Marinha Grande (*q*).
João Carlos de Matos Pereira, Rua de Miguel Franco, lote n.º 4, rés-do-chão, esquerdo, Bairro dos Capuchos, apartado 1122, 2400-191 Leiria (*h*).
João José Tavares Madaíl, Rua de Moçambique, 20, rés-do-chão, esquerdo, Forca, 3800-022 Aveiro (*k*).
João Manuel Neves de Sousa, Rua de Vila Vieira, 6, Ançã, 3060 Cantanhede (*g*).
João Paulo Morais Alves Pinto, Rua Vinte e Oito, 166, 455-290 Espinho (*h*).
João Pedro Gomes Pereira de Matos, Avenida de 5 de Outubro, 49, 3780 Anadia (*h*).
João Pinto de Magalhães, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150 Lisboa (*f*).
João Tiago Canha dos Santos, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 146, 6.º, E, 3800-160 Aveiro (*l*).
Joaquim António Martins da Costa, Avenida da Liberdade, 5, 2480 Porto de Mós (*q*).
Joaquim Baltazar Roque, Rua de Balha e Melo, 21, 6300-667 Guarda (*k*).
Joaquim Cardoso Alves, Rua do Infante Sagres, 29-C, 3.º, direito, 2330 Entroncamento (*a*).
Joaquim José Mesquita da Silva Pereira, Quinta do Corgo, Barreiro/Mucela, Vila Nova de Poiares, 3350-051 Lavegadas (*n*).
Jorge António Tavares de São José, Paredes do Bairro, 3780-611 Paredes do Bairro (*k*).
Jorge Fialho Faustino, Rua do P. João Coelho Guerra, 14, 2.º, 2475-109 Benedita (*j*).
Jorge Manuel Lapa Simões, Rua de Carlos Seixas, 29, sala 13, 3000 Coimbra (*i*).
Jorge Humberto Vaz Ribeiro, Rios Frios (Vila de Matos), 3020-944 Vila de Matos (*n*).
Jorge Manuel Seiça Dinis Calvete, Avenida de Vítor Gallo, lote n.º 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande (*e*).
José Alberto Rodrigues Batista, Rua de José Castilho, lote n.º 16, 3.º, direito, 3030-301 Coimbra (*h*).
José Alexandre Ribeiro Gomes, Urbanização Santa Isabel, lote n.º 2, 1.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*a*).
José Alexandre Silvares de Vilhegas de Lucena e Vale, Rua do Dr. Manuel Lopes Rodrigues, 1.º, sala 6, apartado 156, 3860-374 Estarreja (*n*).
José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Quinta do Carramona, bloco C, 41, c/c, B, Esgueira, 3800 Aveiro (*a*).
José Joaquim Marques de Almeida, Rua do Penedo da Meditação, 8, 3000 Coimbra (*a*).
José Manuel Bernardo Vaz Ferreira, Travessa do Casal dos Ratos, Casais do Campo, São Martinho do Bispo, 3040-058 Coimbra (*m*).
José Manuel Costa Azevedo Navega Rodrigues, Praça do Município, 3780-215 Anadia (*k*).
José Manuel Fernandes Teixeira Monteiro, Rua de Branca de Carvalho, 323, 3880-075 Ovar (*k*).
José Pedro de Oliveira Coelho, Rua dos Pinheirais, 3750 Borralha, Águeda (*g*).
José Rodrigues Bento, Rua do Progresso, 30, 3.º, direito, 3040-182 Coimbra (*h*).
Júlio Henrique Paiva Figo, Rua de José Augusto Mendes dos Santos, 16, Pereira do Campo, 3140-901 Montemor-o-Velho (*m*).
Luís Alberto Amaral Paiva Lopes, Rua de Miguel Torga, 205, 2.º, esquerdo, 2400 Leiria (*a*).
Luiz Gonzaga Rita dos Santos, Rua de Mouzinho da Silveira, 15, 2.º, direito, 6300 Guarda (*a*).
Luís Manuel Dias Santos, Rua de Costa Cabral, 2242, habitação 22, 4200-218 Porto (*n*).
Luís Manuel Soares de Almeida Duque, Avenida de Alberto Sampaio, 53, 3.º, F, 3510-030 Viseu (*g*).
Luís Miguel Duque Carreira, Rua de General Trindade, apartado 20, 2485 Mira de Aire (*b*).
Manuel d'Ascensão António, Rua de D. Dinis, 61, 4.º, direito, 1200 Lisboa (*b*).
Manuel João Pinto Martins Lima, Rua de D. Ernesto Sena de Oliveira, lote n.º 2, 1.º, esquerdo, 3030-378 Coimbra (*q*).
Manuel Melo da Silva Cruz, Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040 Coimbra (*f*).
Maria da Conceição Morais de Brito Teixeira, Avenida das Laranjeiras Edifício Cravo, rés-do-chão, B, 3780 Anadia (*g*).
Maria de Fátima Alves Miguéis, Praceta de Luís de Camões, lote 5, 3.º, C, 3220, Miranda do Corvo (*k*).
Maria de Fátima Carneiro Coelho Vasconcelos Cabanas, apartado 1523, 3800-901 Aveiro (*s*).
Maria de Fátima Fernandes Ferreira, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810 Aveiro (*g*).
Mário Alberto Lopes Figueiredo, Rua da Aviação Naval, 11, 3.º, esquerdo, 3810-055 Aveiro (*s*).
Mário Alberto Nunes Maio, Rua da Pilota, 16, Verdemilho, 3800 Aveiro (*a*).
Mário José Almeida Lopes Barreiro, Rua do Dr. Brilhante, Edifício São Bernardo, lote B, 2.º, Alcobaça (*q*).
Neuza Maria Pereira Coutinho da Silva, Rua de Fornos dos Frades, 2, Maiorga, 2460 560 Alcobaça (*s*).
Nuno Alfredo Monteiro Castanheira Neves, Edifício Fernão de Magalhães, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 5.º, sala 502, 3000-317 Coimbra (*k*).
Nuno Hélder Raposo Ferreira Luís, Largo de Santa Margarida, 3475-031 Caramulo (*h*).
Paula Cristina Galvão dos Santos Garrido Carrasqueiro da Silva Paranhos, Avenida de Fernão de Magalhães, 495, 1.º, direito, 3000-117 Coimbra (*h*).
Paulo Delfim Rodrigues Lopes, Avenida dos Heróis do Ultramar, 101, 1.º, A, apartado 172, 3101-902 Pombal (*f*).
Pedro Nuno Queirós Ferreira de Oliveira, Rua de D. Manuel II, 213, 1.º, direito, 4430-084 Vila Nova de Gaia (*g*).
Ramiro Fernandes Gonçalves, Quinta do Gevim, 3200 Lousã (*a*).
Ricardo Jorge Marques Candeias, Quinta da Romeira, lote n.º 7, 3.º, direito, 3000 Coimbra (*k*).
Ricardo Sérgio Carqueijeiro Marques Caeiro, Rua de Brigadeiro Correia Cardoso, 241, rés-do-chão, 3000-086 Coimbra (*m*).
Rita Oliveira e Sousa Tavares da Silva Bonacho dos Anjos, Rua de D. Margarida Relvas, 21, 2150 Golegã (*g*).
Romão Manuel Claro Nunes, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra (*a*).
Rui Alberto Sarrico Vieira, Rua de São Martinho, 96, 2.º, esquerdo, 3810-182 Aveiro (*s*).
Rui Augusto Ribeiro Ramos, apartado 1523, 3800-901 Aveiro (*s*).
Rui de Castro Lima, Rua de Fernandes Tomás, 424, 7.º, sala 2, 4000 Porto (*f*).
Rui Manuel de Sousa Quental, Paredes, São Pedro de Castelões, 3730, Vale de Cambra (*k*).
Susana Margarida Vitorino de Sousa Duarte Santos, Quinta da Penha Longa, C 27, Estrada da Lagoa Azul, Linhó, 2714-511 Sintra (*h*).
Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Rua de Luís de Camões, Carvalhais, 3780-476, Moita, Anadia (*h*).
Vítor Manuel da Conceição Campos, Rua da Póvoa do Poço, Recardães, 3750 Águeda (*q*).
Vítor Manuel de Jesus Madaleno, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 107, Cabeço de Mira, 3070-454 Mira (*n*).
Vítor Manuel Ramos, Rua dos Vasos, 15, 2 400 Leiria (*c*).
Vítor Miguel Frutuoso Antunes, Quinta da Silvan, lote n.º 158, 3.º, esquerdo, 2350 Torres Novas (*h*).
Vítor Miguel de Melo Alvim Henriques, Rua do Cónego Maio 101, 2.º, Centro São Bernardo, 3810 Aveiro (*h*).

Para gestores judiciais:

Alcides Manuel Santos Pereira, Rua de José Luciano e Castro, 176, 1.º, A, Esgueira, 3800 Aveiro (*g*).
Alice Carla Freitas Nogueira da Silva Campos, Rua do Mercado, 10, 1.º, esquerdo, 6270 Seia (*f*).
António Paiva Martinho, Verride, Abrunheira, 3140 Montemor-o-Velho (*a*).
Carlos Eugénio Aleluia Saraiva, Rua de Ciudad Rodrigo, 12, 2.º, frente, 3810-083 Aveiro (*s*).
Emídio Joaquim Costa Sousa, Rua de Miguel Torga, 225, 6.º, C, 3030-165 Coimbra (*a*).
Fernando Augusto Monteiro Correia, Rua da Saragoça, 18-B, 3.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*a*).
Hélder José Pereira Marques Sucena, Quinta da Tapada, Borralha, 3750 Águeda (*f*).
Henrique João Pereira Bento, Rua de Frei Tomé de Jesus, 16, rés-do-chão, 3000 Coimbra (*g*).
João Cardoso Simões, Rua do Dr. António José de Almeida 48, rés-do-chão, 3040 Coimbra (*c*).

Maria Teresa Escada Fontes, Quinta de Belém, 22-A, 3510-674 Orgens, Viseu (*s*).
Mário Vieira dos Louros, Largo de Santo António, 3780-611 Paredes do Bairro (*g*).
Paula Peres, Praça do Município, 12, 3780 Anadia (*k*).
Rui Paulo de Almeida Duarte, Rua de Santo António, 18, subcave, direita, 6200 Covilhã (*f*).
Silvério Rodrigues Marques Pereira, Avenida de Fernandes Lavrador, 171-G, Praia da Barra, 3830 Ílhavo (*d*).
Vítor de Sá Marques, Rua de Arlindo Vicente, lote n.º 24, 2.º, direito, 3030-298 Coimbra (*s*).

Para liquidatários judiciais:

Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Rua do Padre Américo, 6, rés-do-chão, 3780 Anadia (*f*).
Ademar Leite, SLJ, Unipessoal, L.da, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu (*n*).
Alcides Manuel Santos Pereira, Rua de José Luciano e Castro, 176, 1.º, A, Esgueira, 3800-205 Aveiro, consignando-se, para os efeitos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 254/93, que a inscrição produz efeitos desde a sua admissão como gestor no ano de 2000 (*h*).
Amândio Jorge Alves Martins da Costa, Rua do Dr. Vitorino Nemésio, lote n.º 28, 1.º, esquerdo, 3030 Coimbra (*k*).
Ana Cristina Ricardo Alves Moreira, Rua do 31 de Janeiro, 8, 1.º, sala B, 3810-192 Aveiro (*k*).
Ana Cristina Rodrigues Brás, Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 8, 1.º, C, 3000-258 Coimbra (*k*).
Ana Rita Pereira Leite, Rua do Capitão Cabral, 12, 2.º, 3050 Mealhada (*e*).
Anabela Rebelo, Rua do Arcebispo Pereira Bilhano, 190, 2.º, esquerdo, 3830-111 Ílhavo (*m*).
António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Rua de Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra (*g*).
António Gonçalves Domingues, Bairro do Valverde, Castelo Viegas, 3040-713 Coimbra (*s*).
António Lopes dos Santos, Bairro do Carameleiro, 3260 Figueiró dos Vinhos (*a*).
António Manuel de Andrade e Silva Amaro, Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 6.º, B, 3800 Aveiro (*f*).
António Ramos Correia, Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã (*d*).
António Ribeiro Pereira, Rua de João Machado, 100, 6.º, sala 606, 3000 Coimbra (*k*).
António Rosa Antunes Costa, Rua do Brasil, 162, 1.º, direito, 3030 Coimbra (*h*).
Armando Jorge Vital do Carmo, Rua de Angola, 30, Guarda Nova, 2430-159 Marinha Grande (*l*).
Aurélio de Oliveira Correia, apartado 26, Cúria, 3780 Tamengos (*e*).
Beatriz Alexandra Gomes da Cruz, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 5.º, sala 502, 3000 Coimbra (*g*).
Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes, Praça do Município 3.º, 1.º, 3780 Anadia (*f*).
Cláudia Sousa Soares, Aguincheira, São Pedro de Castelões, 3730-030 Vale de Cambra (*s*).
David António Coutinho da Costa e Sousa, Urbanização da Lages, 5, 3.º, esquerdo, Montemor-o-Velho (*l*).
Dora Sofia Agostinho dos Santos, Rua de Casal de Baixo, 22, Pisões, 2445 Pataias (*l*).
Elsa dos Santos Carreira Pissarro, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 5.º, sala 514-515, 3000-317 Coimbra (*h*).
Fernando Eduardo Fanico Martelo, Rua do Dr. Manuel Simões Barreiros, 15, 1.º, 3260 Figueiró dos Vinhos (*k*).
Fernando José Pereira Rego, Rua de Sofia, 167, 3000 Coimbra (*b*).
Fernando Rodrigues, Rua de João Machado, 100, sala 504, 5.º, apartado 184, 3001-903 Coimbra (*l*).
Francisco António Ferreira Ponciano, Avenida da Liberdade, 1, 1.º, frente, partado 117, 6230 Fundão (*f*).
Francisco Mateus Barreirinhas, Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 35, 3.º, sala A, 3000-258 Coimbra (*l*).
Francisco da Silva Gomes, Urbanização das Portas Verdes, lote n.º 6, rés-do-chão, esquerdo, 2430 Marinha Grande (*a*).
Gil Manuel Simões Gameiro, Rua do Castanheiro, Barracão, caixa postal 106, 2420-195 Colmeias, Leiria (*q*).
Gonzaga & Ramos — Sociedade de Liquidatários Judiciais, L.da, Rua de António Sérgio Edifício Liberal, 3.º piso, O e P, 6300-665 Guarda (*n*).
Goreti Sarrico, Praça do Marquês de Pombal, 4, 1.º, sala 4, 3810 Aveiro (*f*).
Graciana Figueiredo, Avenida do Visconde, bloco, 2, fracção Q, 1.º, 3460-526 Tondela (*m*).
Hugo Alexandre Marques Martins, Chamadouro, 3440 Santa Comba Dão (*f*).
Inácio Peres & Paula Peres - Sociedade de Liquidatários Judiciais, L.da, com sede na Praça do Município, 12, 1.º e 2.º, 3780 Anadia, cujos sócios Drs. Inácio Peres e Paula Peres só poderão exercer a actividade com autorização da sociedade, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 79/98, de 2 de Abril, (*g*).
João Cândido Torres Cordeiro, Rua da Figueira da Foz, 9, cave, direito, 3000 Coimbra (*b*).
João Cardoso Simões, Rua de António José de Almeida, 48, rés-do-chão, 3000 Coimbra (*r*).
João Carlos Simão Baranda, Edifício do BPSM, 2.º, sala 4, Praça da República, 3150 Condeixa-a-Nova (*g*).
João José de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra (*k*).
João Marcial Ferreira Coimbra, Rua da Cidade de Poitiers, lote n.º 28, 4.º, 3000 Coimbra (*f*).
Joaquim Antunes Barata, Rua de Santiago 69, 1.º, 6000 Castelo Branco (*a*).
Joaquim Manuel de Oliveira Gomes, Avenida de João Crisóstomo, 18, 2.º, esquerdo, 1000 Lisboa (*g*).
Jorge Afonso Farias Domingues, (*s*) Rua Formosa, 58, 3.º, 3500 Viseu
José António de Carvalho Cecílio, Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria (*k*).
José Augusto Pires de Almeida, Rua da Cale, 35, 6230 Fundão (*f*).
José Eduardo de Castro Martins, Rua de Luís de Camões, 92, 2.º, 3750 Águeda (*j*).
José Luís Navega P. Rodrigues, Largo do Dr. Luís Navega, 3780-621 Aguim, Anadia (*c*).
José Manuel Baptista Esteves, Praça do Visconde de Seabra, apartado 25, 3780 Anadia (*g*).
José Paulo Pina Simão, Quinta do Covelo Norte, lote n.º 35, 6200 Covilhã (*m*).
Lina Duarte, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 5.º, sala 514-515, 3000 Coimbra (*k*).
Luís Manuel Santos, Avenida de Fernão de Magalhães, 240, 4.º, 3000 Coimbra (*g*).
Manuel Baptista Neves, Rua do Dr. Alexandre Seabra, 34-A, 1.º, C, apartado 129, 3780 Anadia (*e*).
Manuela Alexina Vila Maior, Travessa do Governo Civil, 4, 3810 Aveiro (*f*).
Maria Arlete Brás, Rua de Aveiro, lote n.º 2, 9.º, C, 3000 Coimbra (*k*).
Maria do Céu Carrinho, Avenida de Fernão Magalhães, 667, 1.º, E, 3000 Coimbra (*a*).
Maria do Céu Carrinho, SLJ, Unipessoal, L.da, Avenida de Fernão de Magalhães, 667, 1.º, 3000-178 Coimbra (*l*).
Maria da Graça Fernandes Simões, Rua Direita, 12, 3780 Anadia (*g*).
Maria Isabel Mendes Gaspar, Rua do Dr. Manuel Rodrigues, 26, 2.º, esquerdo, 3000 Coimbra (*j*).
Maria Isabel Simões Vilela Martins, Rua de Fausto Sampaio, 12, rés-do-chão, 3780 Anadia (*e*).
Maria José Ramos Peres, Praça do Município, 12, 1.º, 3780 Anadia (*f*).
Mariano Pires, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 47, 1.º, 3800 Aveiro (*a*).
Mário Janela Monteiro, Largo de São Francisco, 6, 1.º, F, 6300 Guarda (*g*).
Mário Nuno Francisco, Avenida da Liberdade, 155, 5.º, B, apartado 410, 2430 Marinha Grande (*f*).
Marlene Patrícia Pereira Miranda, Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, 3780-214 Anadia (*s*).
Miguel Direito, Praça do Marquês de Pombal, 4, 1.º, sala 4, 3810 Aveiro (*f*).
Miguel Fernandes Gomes, Rua de Santa Catarina, 951, 2.º, C, 4000-455 Porto (*n*).
Navega Rodrigues — Soc. de Liquidatário Judicial, (SLJ), Unipessoal, L.da, Estrada Nacional n.º 107, 4142, 1.º, s/ 112-113, Perafita, 4460 Matosinhos (*q*).
Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra (*g*).
Nuno Ricardo Rodrigues Trincão Valério Duarte, Bairro da Bica, lote n.º 30, 2350-745 Torres Novas (*q*).
Olga Clara Rodrigues da Silva, Rua de Marinhense, Paredes do Bairro, 3780 Anadia (*f*).
Olga de Matos Castelão, Rua de Alexandre Seabra, 34-A, 1.º, B, 3780 Anadia (*d*).
Olívia de Sousa Passos Mira, Rua dos Bombeiros Voluntários, 12-BM, 2.º, EP, apartado 238, 3750-138 Águeda (*n*).
Paula Cristina Maia Correia Bettencourt Dias da Silva, Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu (*g*).
Paula Maria Carvalho Ferreira, Rua de Júlio Maia, 3, 2.º, apartado 136, 3780 Anadia (*j*).
Paula Maria Lopes Alves Lopes, Rua de Poeta Cavador, lote n.º 13, 3780 Anadia (*h*).

Paula Maria Ramos Peres, Rua de Machado de Castro, 81, 1.º, direito, 3000 Coimbra (*a*).
Paulo de Almeida Lopes, Rua de Miguel Bombarda, 66-A, Galerias do Parque, loja AU, 3510-088 Viseu (*t*).
Paulo Jorge Rodrigues Duarte, Urbanização Vilabeira, lote n.º 7, 2.º, frente, 3510 Viseu (*h*).
Paulo José Abrantes Pinto Gomes dos Santos, Avenida de José Luciano de Castro, 10, Edifício Banif, sala D, 1.º, esquerdo, 3780 Anadia (*g*).
Pedro Gil Teixeira, Rua do Jornal Correio da Feira,11, 1.º, sala 103, 4520-234 Santa Maria da Feira (*s*).
Pedro Miguel Cancela Pidwell Silva, Largo do Município, 12, 1.º, 3780 Anadia (*k*).
Raquel Maria Cunha Ferreira, Rua do Marco, 8, Palmeiros, 2440-043 Batalha (*h*).
Ricardo Joel Passagem Rodrigues, Rua de Passagens, 6, Amieira, 2430 Marinha Grande (*f*).
Rogério Manuel Alves de Castro, Quinta do Cruzeiro, Alfeloas, Arcos, 3780 Anadia (*f*).
Romão Nunes, SLJ, Unipessoal, L.da, Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317, Coimbra (*n*).
Rui Nunes Dias da Silva, Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu (*d*).
Silvério Rodrigues Marques Pereira, Avenida de Fernandes Lavrador, 171-G, Praia da Barra, 3830 Ílhavo (*n*).
Sofia Rebello de Lacerda André Pereira, Largo da Rainha Santa Isabel, 2, 2425-053 Monte Real (*l*).
Susana Cristina Ferreira Ribeiro e Silva, Rua de Sá de Miranda, lote n.º 18, sala G, 2400 Leiria (*l*).
Teresa Alegre, Largo do Município 12, 2.º, 3780 Anadia (*j*).
Teresa Alegre, SLJ, Unipessoal L.da, Largo do Município, 12, 1.º, 3780-215 Anadia (*l*).
Vanda Cristina de Mendonça e Fonseca, Rua de Rodrigo, 73, 2.º, esquerdo, 6200 Covilhã (*g*).
Wilson José Gabriel Mendes, Rua Cinquenta e Um, 32, Trutas, 2430 Marinha Grande (*k*).

Esta lista substitui e actualiza a anterior publicada no *Diário da República,* 2.ª série, 250, de 28 de Outubro 2003.

(*a*) Renovada a inscrição por deliberação de 27 Setembro de 1999 por mais cinco anos, nos termos do 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 254/93.

(*b*) Renovada a inscrição por mais cinco anos, por deliberação de 2 de Fevereiro 2001.

(*c*) Renovada a inscrição por mais cinco anos, por deliberação de 20 de Setembro de 2001.

(*d*) Renovada a inscrição por mais cinco anos, por deliberação de 30 de Janeiro de 2003, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2002.

(*e*) Renovada a inscrição por mais cinco anos, por deliberação de 16 de Junho de 2003.

(*f*) Admitidos em 1999, por deliberação de 1 de Fevereiro.

(*g*) Admitidos em 2000 por deliberação de 24 de Janeiro.

(*h*) Admitidos por deliberação de 2 de Fevereiro de 2001.

(*i*) Renovada a inscrição até 2004, por deliberação de 20 de Abril de 2001.

(*j*) Renovada a inscrição por mais cinco anos por deliberação de 17 de Janeiro de 2002, com efeitos a partir de 2001.

(*k*) Admitidos por deliberação de 17 de Janeiro de 2002.

(*l*) Admitidos por deliberação de 11 de Abril de 2002.

(*m*) Admitidos por deliberação de 30 de Janeiro 2003.

(*n*) Admitidos por deliberação de 16 de Junho 2003.

(*o*) Admitido por deliberação de 15 de Março 2004, por cinco anos, uma vez que já esteve inscrito nas listas.

(*p*) Admitido por deliberação de 15 de Março de 2004, por cinco anos sem possibilidade de renovação uma vez que já esteve inscrito nas listas.

(*q*) Admitido por deliberação de 15 de Março de 2004.

(*r*) Admitido por deliberação de 15 de Março de 2004; esta inscrição produz efeitos até terminar o prazo da sua inscrição como gestor,[*c*)], altura em que será decidida a questão de poder ou não prosseguir exclusivamente como liquidatário.

(*s*) Admitido por deliberação de 17 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2004. — O Secretário de Tribunal Superior, *Joaquim das Neves Tinoco.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 13 889/2004 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República de 22 de Junho de 2004:

Licenciado Daciano Farinha da Silva Pinto, procurador-geral-adjunto como auditor jurídico no ex-Ministério do Equipamento Social — nomeado em comissão de serviço para os supremos tribunais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 13 890/2004 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Junho do corrente ano:

Mestre João Miguel Custódio Ferrão Neto Simão, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 17 de Julho do corrente ano.

1 de Julho de 2004. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes.*

Reitoria

Rectificação n.º 1344/2004. — Por ter sido publicado com inexactidão o valor da propina do curso de pós-graduação em Comunicação Educacional Multimédia (PG-CEM), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 2 de Junho de 2004, o despacho n.º 11 020/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Comunicação Educacional Multimédia (PG-CEM) — € 2500» deve ler-se «Comunicação Educacional Multimédia (PG-CEM) — € 2250».

28 de Junho de 2004. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 13 891/2004 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 2 de Junho de 2004:

Valentina Furtado Leal da Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — nomeada técnica superior principal do quadro da mesma Universidade, ficando exonerada de técnica superior de 1.ª classe à data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — O Administrador, *António Augusto Baptista Soares Marinho.*

Reitoria

Despacho n.º 13 892/2004 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão e Conservação da Natureza requeridas pela licenciada Maria de Fátima Santos Cruz Almeida:

Presidente — Doutor Tomaz Cavalheiro Ponce Dentinho, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:
Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz, professor auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutora Maria Jacinta Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.
Doutora Regina Maria Pires Toste Tristão da Cunha, professora auxiliar da Universidade dos Açores.
Doutor João José Monteiro de Mora Porteiro, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

21 de Junho de 2004. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 13 893/2004 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de doutoramento no ramo de Informática, especialidade de Teoria da Computação, requeridas pela mestra Elisabete Maria da Silva Raposo Freire terá a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Félix Gomes da Costa, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luís Manuel Soares Barbosa, professor auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
Doutora Isaura do Carmo Pereira Ribeiro, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores.
Doutora Helena de Fátima de Sousa Melo, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores.
Doutora Maria Isabel de Oliveira Marques Ribeiro, professora auxiliar do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores.

24 de Junho de 2004. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 13 894/2004 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Junho de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Deolinda Maria Gonçalves Sousa Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve — promovida, precedendo concurso, à categoria de assistente administrativa especialista do referido quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 7510/2004 (2.ª série). — *Abertura do curso de mestrado em Ensino da Física e da Química para o biénio de 2004-2006.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série) do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2004-2005, funcionará o curso de mestrado em Ensino da Física e da Química na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 25 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessário para funcionamento do curso é de 10;
c) A percentagem de vagas será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior é de 30%, sendo igualmente de 30% o número de vagas reservadas para docentes do ensino básico ou secundário.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de grau de licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;
b) Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pelo órgão competente da instituição de ensino superior, podem ser admitidos à candidatura à matrícula e inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores; e ainda
c) Os critérios fixados no n.º 5.3 do despacho n.º 16 436/2001 (2.ª série), de 7 de Agosto.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604; fax: 239829158; *e-mail*: ccfisica@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido às comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química;
b) Currículo académico, científico e técnico;
c) Certidão de licenciatura com classificação final.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pelas comissões de estudos graduados dos Departamentos de Física e Química, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
b) Currículo académico, científico e técnico;
c) Experiência docente;
d) Será igualmente tida em consideração uma equilibrada procura por docentes dos diversos estabelecimentos de ensino, de acordo com as vagas reservadas para o efeito, no n.º 4, alínea *c*), neste aviso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 13 de Setembro de 2004;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar:

Mínimo — € 1000;
Máximo — € 2500.

24 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Mestrado em Ensino da Física e da Química

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito.

Área científica	Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:			
Física	Física	90	6	18
Química	Química	90	6	18
Ciências da Educação	Ciências da Educação	90	6	18

Aviso n.º 7511/2004 (2.ª série). — *Abertura do curso de Mestrado em Instrumentação e Microelectrónica — biénio de 2004-2006.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série) do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2004-2005, funcionará o curso de mestrado em Instrumentação e Microelectrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nas seguintes áreas de especialização:

Instrumentação Atómica e Nuclear;
Instrumentação e Controlo Industrial;
Instrumentação Médica;
Projectos de Sistemas de Instrumentação.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — As condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Física, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de prescrição, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é de 20 alunos, para o conjunto das quatro áreas, ficando 40 % dessas vagas reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Física, em Engenharia Física ou licenciaturas afins, com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Física poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea *a*) tenham classificação inferior a 14 valores;
c) Em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 3 do artigo n.º 7 do despacho n.º 17 164/99 (2.ª série), de 1 de Outubro, a comissão científica do Departamento de Física poderá considerar candidaturas de titulares de outras licenciaturas que mostrem possuir uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na comissão científica do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-516 Coimbra (telefone: 239410604; fax: 239829158; *e-mail:* ccfisica@ci.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Física;
b) *Curriculum vitae* académico, científico e técnico;
c) Certidão de licenciatura com classificação final.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 ou em graus já obtidos pelo candidato;
b) A classificação das disciplinas das áreas científicas de Física Teórica, Física Experimental e Física Tecnológica, consoante a área de especialização a que se candidatem, para as licenciaturas que contemplem outras áreas científicas;
c) A frequência de cursos de nível de pós-licenciatura em Física ou áreas afins;
d) E ainda os critérios fixados nos n.ºs 2, 3 e 4, do artigo 7.º do despacho n.º 17163/99 (2.ª série), de 1 de Setembro.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 a 13 de Setembro de 2004;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar:

Mínimo — € 1000;
Máximo — € 2500.

24 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Área de especialização em Instrumentação Atómica e Nuclear

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Inst. Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
F	Fluorescência de Raios X	1.º	30	2	6
EBM	Simulação e Imagiologia	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Física dos Gases Ionizados	2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
	Opções:				
	Disciplina(s) a escolher de entre as restantes oferecidas neste mestrado		30	2	6

O aluno terá de fazer duas unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Instrumentação e Controlo Industrial

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Inst. Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EE	Instrumentação e Controlo Industrial	1.º	30	2	6

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
EE	Sistemas de Tempo Real	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
FAT	Sistemas Distribuídos e Telemetria	2.º	30	2	6
	Opções:				
FAT	Instrumentação Ambiental e Analítica	2.º	15	1	3
EM	Normalização e Qualidade	2.º	15	1	3
	Disciplina a escolher de entre as restantes oferecidas neste mestrado		30	2	6

O aluno terá de fazer duas unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Instrumentação Médica

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Inst. Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EBM	Instrumentação Médica e Telemedicina	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
FAT	Métodos Instrumentais de Análise	2.º	30	2	6
	Opções:				
	Disciplinas a escolher de entre as restantes oferecidas neste mestrado		60	4	12

O aluno terá de fazer quatro unidades de crédito em disciplinas de opção.

Área de especialização em Projecto de Sistemas de Instrumentação

Área científica	Disciplinas	Semestre	Carga horária	Unidades de crédito	ECTS
	Obrigatórias:				
F	Detecção de Radiação e Inst. Atómica e Nuclear	1.º	30	2	6
F	Electrónica Rápida e Interfaces Analógicas	1.º	30	2	6
EE	Linguagens Descritivas de Hardware	1.º	30	2	6
	Seminário	1.º e 2.º	30	2	6
EE	Complementos de Processamento de Sinal	2.º	30	2	6
F	Instrumentação Óptica, Optoelectrónica e Lasers	2.º	30	2	6
	Opções:				
	Disciplinas a escolher de entre as restantes oferecidas neste mestrado		60	4	12

O aluno terá de fazer quatro unidades de crédito em disciplinas de opção.
Áreas científicas:

F — Física;
EBM — Engenharia Biomédica;
EE — Engenharia Electrotécnica;
EM — Engenharia Mecânica;
FAT — Física Aplicada e Tecnológica.

Despacho n.º 13 895/2004 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1997, nomeio vice-presidentes do conselho científico os Doutores Luís Alberto Proença Simões da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil, Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor catedrático do Departamento de Física, e Maria Esmeralda Elvas Gonçalves, professora associada do Departamento de Matemática.

30 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 13 896/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Março de 2004, foi homologada a eleição, com efeitos à data da homologação, da Prof.ª Doutora Isabel Maria Sabino Correia, professora associada da Faculdade de Belas-Artes, como presidente do conselho científico da mesma Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2004. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 13 897/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Maio de 2004, proferido por delegação do reitor:

Mestre Jorge Manuel de Brito Pereira, assistente — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2004), com efeitos a 11 de Fevereiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Despacho (extracto) n.º 13 898/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Maio de 2004, proferido por delegação do reitor:

Mestre José Alberto de Melo Alexandrino, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 30 de Maio de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Despacho (extracto) n.º 13 899/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor:

Mestre Luís Fernando Pimentel de Oliveira Vasconcelos Abreu, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 20 de Maio de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Louvor n.º 266/2004. — Ao cessar as suas funções por limite de idade, cumpre-me louvar a auxiliar administrativa Maria Emília Moreira Pinho que, durante os muitos anos de trabalho na Faculdade, sempre desempenhou as suas funções com enorme zelo, sentido de responsabilidade e simpatia por todos e desejar-lhe as maiores felicidades na sua vida de aposentada.

3 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Louvor n.º 267/2004. — A funcionária da Faculdade Maria da Ascensão Pereira Terras cessou funções por aposentação.

Cumpre-me pois, neste momento, louvar Maria da Ascensão Pereira Terras pela sua dedicação ao serviço público durante os largos anos em que exerceu funções na Faculdade de Direito com grande dedicação, zelo e sentido de responsabilidade. É de realçar ainda as suas qualidades humanas e o seu bom relacionamento com os superiores e colegas. A Maria Ascensão desejo as maiores felicidades na sua vida de aposentada.

3 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Louvor n.º 268/2004. — O funcionário da Faculdade Manuel do Rosário Agostinho, reunidos que foram os requisitos necessários, solicitou a sua aposentação.

Cumpre-me pois, passados estes anos de convivência, louvar o funcionário da Faculdade Manuel do Rosário Agostinho, realçando as suas qualidades profissionais, a sua competência e disponibilidade permanente, o zelo, o aprumo e o sentido de responsabilidade com que ao longo de tantos anos desempenhou as suas funções. Desejo-lhe as maiores felicidades na sua vida de aposentado.

3 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1221/2004. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Junho de 2004, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Dr.ª Filipa Maria Martinho dos Santos Silva, para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com início a 1 de Junho de 2004, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Julho de 2004. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 7512/2004 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 10/R/2004, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, de 16 de Junho, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *f*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998:

José António Barreto Camacho — nomeado na categoria de técnico profissional principal de laboratório do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 01, divisão 00, subdivisão 00, classificação económica 01.01.03. (Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 7513/2004 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 02/R/2004, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, de 2 de Junho, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *f*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, foram nomeados para a categoria de técnico profissional especialista de laboratório da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho:

Ana Paula Camacho Temtem Andrade.
José Adriano Fernendes Faria.
José Renato Figueira Barradas.
Rogério da Silva Correia.

Estes provimentos têm cabimento orçamental no capítulo 01, divisão 00, subdivisão 00, classificação económica 01.01.03. (Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Aviso n.º 7514/2004 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 10-A/R/2004 do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, de 18 de Junho de 2004, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *f*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998:

Sónia Tomásia António da Silva Rodrigues — nomeada, definitivamente, na categoria de assistente administrativa do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, com efeitos a partir de 17 de Junho de 2004.

Este provimento tem cabimento orçamental no capítulo 01, divisão 00, subdivisão 00, classificação económica 01.01.03. (Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

25 de Junho de 2004. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz.*

Reitoria

Aviso n.º 7515/2004 (2.ª série). — 1 — Pelo despacho do reitor n.º 7/R/2004, de 7 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior na área de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses, do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (bolsa de emprego público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação

no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior 2.ª classe na área de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom.*

7 — Conteúdo funcional — conceber e desenvolver, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, que será a média aritmética simples, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea *g*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso e categoria a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
d) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, com a descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminários realizados;
d) Declaração emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
e) Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do presente aviso determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a Faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a publicitação das listas de candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Ricardo Jorge Pereira Gonçalves, director de Serviços da Área Financeira, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Licenciada Ana Teresa Gouveia Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.
Licenciada Carla Maria Cró Abreu, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Pereira Fráguas Mota, técnica superior de 1.ª classe.
Licenciado António Manuel Ramalho Pires, técnico superior de 1.ª classe, responsável pelo Subsector de Internet, Intranet e Comunicações de Dados (equiparado a chefe de divisão).

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Junho de 2004. — O Reitor, *José Carmo.*

Rectificação n.º 1345/2004. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 23 de Junho de 2004, a p. 9455, o despacho n.º 12 304/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «ramo de Letras» deve ler-se «ramo Estudos de Arte» e onde se lê «especialidade de História da Arte» deve ler-se «especialidade Ciências da Arte».

23 de Junho de 2004. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

Rectificação n.º 1346/2004. — Por ter havido um lapso na publicação da deliberação n.º 683/2004 (deliberação do senado n.º 3/SU/2004), referente ao curso de mestrado em Informática, inserida no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, de p. 7818 a p. 7920, rectifica-se que onde se lê «mestrado em Informática» deve ler-se «mestrado em Engenharia Informática», onde se lê «mestre em Informática» deve ler-se «mestre em Engenharia Informática», onde se lê «Área científica do curso — Informática» deve ler-se «Área científica do mestrado — Engenharia Informática» e onde se lê «Pós-graduação em Informática» deve ler-se «Pós-graduação em Engenharia Informática».

24 de Junho de 2004. — O Reitor, *José Carmo.*

Rectificação n.º 1347/2004. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 27 de Abril de 2004, a pp. 6504 e 6505, o despacho n.º 8505/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «5 de Março» deve ler-se «5 de Abril».

24 de Junho de 2004. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 7516/2004 (2.ª série). — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

Referência FP-21/04-E/I/SA(2) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo;
Referência FP-24/04-E/I/DEC/G(1) — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica;
Referência FP-27/04-E/I/ENG/PR(1) — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica.

Funções:

Referência FP-21/04-E/I/SA(2) — funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, no âmbito dos Serviços Académicos;
Referência FP-24/04-E/I/DEC/G(1) — funções de estudo e aplicação de métodos de natureza técnica com autonomia e responsabilidade, enquadradas na planificação estabelecida nomeadamente no suporte de promoção de imagem do Departamento de Engenharia Civil no que diz respeito aos vários mestrados ministrados, elaboração e actualização de base de dados, colaboração na elaboração de relatórios técnicos e relatórios anuais de actividade, colaboração no tratamento de dados estatísticos, organização de toda a contabilidade relacionada com os respectivos mestrados e todos os PSEC existentes no DEC, apoio na organização de candidaturas aos mestrados assim como organização das listagens e respectivas actas.
Referência FP-27/04-E/I/ENG/PR(1) — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas na planificação estabelecida nomeadamente no apoio à secretaria do conselho científico da Escola de Engenharia, processamento do expediente dos cursos de pós-graduação, acompanhamento dos processos relativos aos concursos para provimento de professor associado e catedrático, nomeações definitivas e provas de agregação.

As candidaturas, acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

30 de Junho de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 13 900/2004 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2004 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor José João Galhardas de Moura, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de doutor requerido pelo licenciado Ryunosuke Kikuchi:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Leonel Baltazar Duarte Canelas, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutuor Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, professor axuxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Junho de 2004. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 901/2004 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Liliana Patrícia Geraldes Pinto — nomeada provisoriamente, por um ano, técnica profissional de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 902/2004 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Emílio Augusto Figueiredo Remelhe — contratado como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 903/2004 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João Feio Ponces Ramalhão — contratada como assistente convidada, além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 904/2004 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Maio de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Marta dos Santos Resende — contratada como monitora, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 905/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Rute Alexandra Borges de Almeida — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do Departamento de Matemática Aplicada, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Abril e até 31 de Agosto de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 906/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Hernâni Manuel da Silva Lobo Maia Gonçalves — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Abril e até 31 de Agosto de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 907/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Paulo Jorge Pinheiro de Eça Guimarães — contratado por conveniência urgente de serviço como assistente convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, da Secção Autónoma das Ciências Agrárias, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2004 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 908/2004 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Rodrigues Rocha Amorim Martins Peres — contratada, como assistente convidada, além do quadro, com 20 % do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 909/2004 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Bernardino Machado Andrade Oliveira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Março e até 31 de Julho de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 910/2004 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestra Janete da Silva Borges — contratada por conveniência urgente de serviço como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 26 de Março e até 15 de Agosto de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 911/2004 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fernando Vasco Moreira Ribeiro — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por conveniência urgente de serviço, para gerir e implementar a reestruturação da imagem desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Março de 2004 e pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 912/2004 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Pedro Alexandre das Neves Leal — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo como equiparado a assistente administrativo, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 22 de Março de 2004, por um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 913/2004 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo César de Almeida Carvalho — contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo como especialista de informática do grau 1, nível 2, do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2004, pelo período de um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 914/2004 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Susana Maria Barbosa Leitão — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo como especialista de informática do grau 1, nível 2, do Instituto de Recursos e Iniciativas Comuns desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2004, por um ano, podendo ser renovado por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 915/2004 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Margarida Duarte Cerqueira Martins de Araújo — prorrogado o contrato como assistente estagiária, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004, e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 13 916/2004 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2004 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Joana Inês Teixeira Alves Cabral — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Março e até 31 de Julho de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Junho de 2004. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13 917/2004 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2004 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire, professora associada — no período de 18 a 24 de Setembro de 2004.
Prof.ª Doutora Ilda da Conceição Abreu de Noronha, professora associada — no período de 3 a 9 de Julho de 2004.

No País:

Licenciado Jorge Manuel Espinha Marques, assistente — no período de 14 de Fevereiro a 16 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2004. — A Chefe de Divisão, *Maria João da Cruz Valente.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 13 918/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 da presidente do conselho directivo

da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Diana Maria Veloso e Silva, assistente convidada a 50 % deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 5 de Julho de 2004.

1 de Julho de 2004. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Direito

Despacho n.º 13 919/2004 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no dia 30 de Junho de 2004.

30 de Junho de 2004. — A Secretária, *Rosa Cardoso.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13 920/2004 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 2004 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 7 a 12 de Julho de 2004.

Doutora Paula Cristina Branquinho de Andrade, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 a 29 de Agosto de 2004.

1 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 7517/2004 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciada Irene Raposo Rodrigues — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciada Ana Maria Pereira Santos Gouveia — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Mestre Lélio Simões Guerreiro Amado — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciado Pedro Manuel Costa Santos Rosa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciado José Fernando Orvalho Silva — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciada Maria Carlos Risques Carvalho — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidada em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciado António José Silva Vilela — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com início em 1 de Outubro de 2004.

Licenciado José Albano Silva Santos — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de três anos, com início em 14 de Agosto de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 7518/2004 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 31 de Maio de 2004.

25 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 7519/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Maria Celeste Rogado Quintino, professora auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 13 de Junho de 2004.

25 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 7520/2004 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Maria João Militão Ferreira, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30 de Junho e de 1 a 4 de Julho de 2004.

25 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

Aviso n.º 7521/2004 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Licenciada Ana Cristina Dias Alves, assistente convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20 de Junho de 2004.

25 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13 921/2004 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do Doutor Luís Miguel Viana Maltez da Costa, com efeitos a partir de 9 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 13 922/2004 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Ana Margarida de Oliveira Martins Guerreiro Calado, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 13 923/2004 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Junho de 2004 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo

de provimento como professor auxiliar do Doutor Raul Manuel Pereira Morais dos Santos, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2004. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7522/2004 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 9 de Junho de 2004:

Jorge Manuel Lopes Leal Rodrigues da Costa, professor auxiliar — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 20 a 28 de Junho de 2004.

De 14 de Junho de 2004:

Paulo Jorge Marques Alves, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro pelo período de um ano, com início em 13 de Setembro de 2004.

Maria da Paz Ventura Campos Lima, assistente — autorizada a equiparação a bolseiro, sem vencimento, no estrangeiro pelo período de um ano, com início em 13 de Setembro de 2004.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

25 de Junho de 2004. — O Administrador, *João Carlos Pereira Saraiva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13 924/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Junho de 2004:

Mestra Maria Cristina Seixas Martins Morais — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo integral, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início no dia 1 de Julho de 2004 e termo em 30 de Junho de 2005.

2 de Julho de 2004. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 13 925/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 16 de Junho de 2004:

Osvaldo Carvalho Alves Ferreira, equiparado a professor-coordenador na Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 19 a 28 de Junho de 2004.

2 de Julho de 2004. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 13 926/2004 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Junho de 2004:

Mónica Isabel Teixeira da Costa, assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 a 26 de Junho de 2004.

2 de Julho de 2004. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Rectificação n.º 1348/2004. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 226/2004 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004, relativo a Paula Maria da Silva Porto, rectifica-se que onde se lê «entre 20 e 25 de Junho de 2004» deve ler-se «entre 21 e 25 de Julho de 2004».

2 de Julho de 2004. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Noves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Deliberação n.º 949/2004. — *Delegação de competências*. — Considerando:

a) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria, da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha e da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche; assim como
b) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
c) A previsão dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
d) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 2 de Julho de 2004, delega:

1 — No presidente do Instituto Politécnico de Leiria, as competências para autorizar despesas e pagamentos até ao limite de € 20 000.

1.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação constante no n.º 1 é extensiva ao vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria quando no exercício de funções em regime de substituição.

2 — No director da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, com base no disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar despesas, na respectiva Escola, até ao limite de € 250.

3 — No presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, Professor Júlio Alberto Silva Coelho, com base no disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar despesas, na respectiva Escola, até ao limite de € 250.

Até ao 10.º dia do mês seguinte será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo desta delegação de competências.

Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido praticados pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, pelo director da Escola Superior de Artes e Design e pelo presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche até à data da presente deliberação.

2 de Julho de 2004. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*. — Os Vice-Presidentes, *João Paulo dos Santos Marques — Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro.*

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 13 927/2004 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Marina Vitória Valdez Faria Rodrigues, equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade — prorrogada pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2004, a autorização, por urgente conveniência de serviço, do aditamento ao contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva.*

Despacho n.º 13 928/2004 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do despacho n.º 2571/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2004:

João Luís Caneva Moutinho Ribeiro da Cruz, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro de 5 a 16 de Julho de 2004.

Por despacho de 11 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação

de competências do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do despacho n.º 2571/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2004:

José Maria dos Santos Trindade, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro entre 9 e 17 de Julho de 2004.

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro entre 9 e 17 de Julho de 2004.

Por despacho de 15 de Junho de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea *b*) do despacho n.º 2571/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 30, de 5 de Fevereiro de 2004:

João Luís Caneva Moutinho Ribeiro da Cruz, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro em 6 de Setembro de 2004.

Por despacho de 3 de Maio de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, professora-coordenadora de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País entre 8 e 15 de Maio de 2004.

Por despacho de 6 de Maio de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

José Brites Ferreira, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País entre 16 e 19 de Agosto de 2004.

Por despacho de 11 de Junho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

José Manuel Carraça da Silva, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro entre 15 e 19 de Junho de 2004.

Por despacho de 16 de Junho de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Isabel Antunes Marques Azevedo Rocha, professora-adjunta de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País entre 4 e 11 de Julho de 2004.

29 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 7523/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de 18 de Junho de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um assessor de biblioteca e documentação, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para este instituto e suas unidades orgânicas.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com a sua efectivação.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 247/91, de 10 de Julho, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão — possuírem três anos na categoria de técnico superior principal e três anos de classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos de *Bom* e serem detentores de licenciatura em Ciências Históricas com o curso de especialização em Ciências Documentais.

5.1 — Factores preferenciais — desempenho de funções na área de biblioteca e documentação, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos.

5.2 — Conteúdo funcional — compete ao assessor prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação, responsabilidade e iniciativa, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global de forma a integrar vários quadrantes e domínios de actividades, tendo em vista a preparação da tomada de decisão na área de biblioteca e documentação.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos;

6.2 — Avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação e a qualificação e a experiência profissional;

6.3 — Apresentação de um trabalho original sobre a implementação de um serviço de biblioteca e documentação do IPL comum a todas as unidades orgânicas que nele se integram, a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho. Os candidatos deverão apresentá-lo no prazo de 20 dias após a publicação no *Diário da República* da lista dos candidatos admitidos.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na avaliação curricular, na prova conhecimentos e na entrevista e provas públicas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao presidente do IPL, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o IPL, Estrada de Benfica, 529, 1540-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por se considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — Os candidatos do IPL e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do IPL.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Fernando Leopoldo Severino Otero, vice-presidente do IPL.

Vogais efectivos:

Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do IPL.
Licenciada Maria de Lurdes Bargão Azinheiro, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado João António Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Licenciada Joaquina Antónia Pinto Correia, secretária da Escola Superior de Dança.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 de Junho de 2004. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Aviso n.º 7524/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de 28 de Junho de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de 12 assistentes administrativos especialistas em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para os serviços centrais e unidades orgânicas que integram este Instituto para a área funcional administrativa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares indicados, caducando com a sua efectivação.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos especiais de admissão — possuir três anos na categoria de assistente administrativo principal e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se encontra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio, de 1997.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média da classificação obtida na prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do IPL, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o IPL, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
b) Currículo profissional, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
c) Documentos comprovativos da formação profissional.

9.3 — Os candidatos do IPL e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do IPL.

11 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Bargão Azinheiro, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
Vogais efectivos:
Dr. João António Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Dr.ª Joaquina Antónia Pinto Correia, secretária da Escola Superior de Dança.
Vogais suplentes:
Dr.ª Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva, técnica superior de 2.ª classe dos serviços centrais.
Dr. Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, técnico superior de 2.ª classe dos serviços centrais.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

29 de Junho de 2004. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Aviso n.º 7525/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de 28 de Junho de 2004, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de sete chefes de secção em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária para os serviços centrais e unidades orgânicas deste Instituto.

2 — Prazo de validade — este concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto, e legislação complementar.

5 — Requisitos de admissão — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.1 — Factores preferenciais — desempenho de funções nas áreas de contabilidade, recursos humanos, expediente e arquivo e serviços académicos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias constantes do programa cujo enunciado se encontra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1998.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média obtida na avaliação curricular, na prova de conhecimentos e na entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do IPL, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o IPL, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Identificação da área a que preferencialmente se candidata e respectiva referência constante do n.º 4 do presente aviso;
d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por se considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
d) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos do IPL e unidades orgânicas nele integradas ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos respectivos processos individuais, devendo esta situação ser declarada expressamente.
10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do IPL.
12 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.
13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José Carvalho Marques, administrador do IPL.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lurdes Bargão Azinheiro, secretária do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
Dr.ª Graciete Pinto Correia, secretária do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. João António do Nascimento Fazenda, secretário da Escola Superior de Teatro e Cinema.
Dr. Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão, técnico superior de 2.ª classe dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
16 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

29 de Junho de 2004. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 13 929/2004 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Maria Cândida de Carvalho Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora em regime de tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com o início em 1 de Outubro de 2003 e términus em 29 de Setembro de 2004, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 220, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia.*

Despacho (extracto) n.º 13 930/2004 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Sara Manuel Ribeiro da Silva Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como técnica profissional de secretariado de 2.ª classe para a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 199, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.
Maria José Claro Clemente — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como auxiliar administrativa para a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 128, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2004. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia.*

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 13 931/2004 (2.ª série). — Por despacho da administradora executiva de 4 de Junho de 2004:

Cláudia Margarida do Nascimento Marques Pereira — nomeada, precedendo concurso, assistente de ginecologia, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais), escalão 1, índice 120, com efeitos a 1 de Julho do corrente ano.

18 de Junho de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho (extracto) n.º 13 932/2004 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 11 de Junho de 2004:

Dr. Domingos Melo Marques, chefe de serviço de anestesiologia — nomeado director do serviço de anestesia, com efeitos a 1 de Junho de 2004.

18 de Junho de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 13 933/2004 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 26 de Maio de 2004:

Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Cavaco Silva, técnica superior de 2.ª classe — autorizado o gozo de licença sem vencimento, de longa duração, ao abrigo do artigo 73.º, n.º 1, alínea *c*) e do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2004. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira.*

HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

Despacho n.º 13 934/2004 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 31 de Maio de 2004:

José Gaspar Pinto de Andrade Pais, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto — nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 294/2002, de 11 de Dezembro, para o exercício de funções de

administrador hospitalar deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 13 935/2004 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do IPOFG — CROL, S. A., proferido por subdelegação:

Ana Paula de Jesus Harfouche, administradora hospitalar de 3.ª classe — concedida equiparação a bolseiro no País, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com dispensa parcial do exercício de funções, no período compreendido entre 4 de Novembro de 2002 e 31 de Dezembro de 2004.

17 de Maio de 2004. — O Administrador Executivo, *Eduardo Melo.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Deliberação n.º 950/2004. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 23 de Junho de 2004, no uso das competências delegadas:

Maria de Fátima Madureira Carvalho Vieira — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, no lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro, a qual deverá aceitar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2004. — A Administradora, *Marta Araújo.*

Deliberação n.º 951/2004. — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., de 23 de Julho de 2004, no uso das competências delegadas:

Gracinda Maria Assunção Rodrigues, assistente administrativa — passa a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 1 de Julho de 2004, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2004. — A Administradora, *Marta Araújo.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 878/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Diogo Cavaco (cédula profissional n.º 16150-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 879/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Diogo Salema da Costa (cédula profissional n.º 10659-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 880/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Dulce Bártolo (cédula profissional n.º 10 721-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 881/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Dulce Gomes Pereira (cédula profissional n.º 11 907-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 882/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Edite Fonseca Fernandes (cédula profissional n.º 18 944-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 883/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Edna Gomes (cédula profissional n.º 14 097-L), advogada na comarca de Leiria, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 884/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Eduardo Lopes (cédula profissional n.º 8942-L), advogado na comarca do Barreiro, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 885/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Eduardo Matos de Faria (cédula profissional n.º 3596-P), advogado na comarca de Barcelos, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário

da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 886/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Eduardo Nogueira Pinto (cédula profissional n.º 15 915-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 887/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Eduardo Plácido (cédula profissional n.º 808-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 888/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elisa de A. R. Alavres (cédula profissional n.º 15 872-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 889/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elisabete Alves (cédula profissional n.º 15 140-L), advogada na comarca de Sintra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 890/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elisabete Campos Rodrigues (cédula profissional n.º 16 752-L), advogada na comarca de Almada, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 891/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elisabeth Nunes (cédula profissional n.º 24-M), advogada na comarca do Funchal, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 892/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elsa Morais Cardoso (cédula profissional n.º 18 778-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 893/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elsa Seara (cédula profissional n.º 18 854-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 894/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elvira Pinheiro (cédula profissional n.º 7097-P), advogada na comarca de Braga, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 895/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Elza Carvalheira (cédula profissional n.º 9266-P), advogada na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 896/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Emília Machado (cédula profissional n.º 4241-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 897/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Emílio Astuto Gomes (cédula profissional n.º 14 502-L), advogado na comarca de Sintra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 898/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Emílio Martin da Fonseca (cédula profissional n.º 12 380-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 899/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Estêvão Martins (cédula profissional n.º 6866-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 900/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Etelvina R. Gomes (cédula profissional n.º 15 753-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 901/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Evaristo Raimundo (cédula profissional n.º 4908-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 902/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fabiano F. Bernardes (cédula profissional n.º 18 979-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 903/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Correia Leite (cédula profissional n.º 4930-P), advogada na comarca de Vila Nova de Gaia, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 904/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Cristina Santos (cédula profissional n.º 17 533-L), advogada na comarca do Barreiro, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 905/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima de Paiva Marques (cédula profissional n.º 5152-C), advogada na comarca de Coimbra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 906/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Gonçalves da Costa (cédula profissional n.º 13 736-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 907/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Meneses (cédula profissional n.º 7074-P), advogada na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 908/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Oliveira Pires (cédula profissional n.º 8131-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 909/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Pires (cédula profissional n.º 11 933-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 910/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Pomar (cédula profissional n.º 2629-C), advogada na comarca de Tondela, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 911/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fátima Zenão (cédula profissional n.º 7351-P), advogada na comarca de Vila Real, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 912/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fausto Ferreira (cédula profissional n.º 5781-P), advogado na comarca de Gondomar, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 913/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda de Castro Almeida (cédula profissional n.º 3540-P), advogada na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 914/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda Luiz (cédula profissional n.º 13 708-L), advogada na comarca de Torres Vedras, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 915/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda Maria Gouveia (cédula profissional n.º 18 111-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 916/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda Maria Santos (cédula profissional n.º 18 448-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 917/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda Paiva Barbosa (cédula profissional n.º 15 142-L), advogada na comarca de Sintra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 918/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Fernanda Ramalhoto (cédula profissional n.º 15 073-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 919/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Castel-Branco (cédula profissional n.º 312-E), advogado na comarca de Loulé, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário

da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 920/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Cordeiro (cédula profissional n.º 14 347-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 921/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Ferreira Palha (cédula profissional n.º 10 163-L), advogado na comarca de Vila Franca de Xira, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 922/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Herrera de Sousa Ribeiro (cédula profissional n.º 8202-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 923/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Isidoro (cédula profissional n.º 1959-C), advogado na comarca da Guarda, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 924/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Oliveira (cédula profissional n.º 2679-C), advogado na comarca de Castro Daire, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 925/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Pereira Matias (cédula profissional n.º 878-E), advogado na comarca de Setúbal, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 926/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Quintino Barbosa (cédula profissional n.º 6296-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 927/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Rui Azevedo (cédula profissional n.º 6848-P), advogado na comarca de Santo Tirso, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 928/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Fernando Ventura (cédula profissional n.º 5085-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 929/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filipa Antunes (cédula profissional n.º 17 055-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 930/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filipa Laranjeira Henriques (cédula profissional n.º 18 085-L), advogada na comarca de Cascais, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 931/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filipa Martinho (cédula profissional n.º 19 401-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 932/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filipa Sancho (cédula profissional n.º 13 575-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 933/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Filipe Duarte (cédula profissional n.º 17 826-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 934/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filomena Correia Martins (cédula profissional n.º 13 467-L), advogada na comarca de Loures, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 935/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Filomena Vieira (cédula profissional n.º 9367-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 936/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Florência Dias (cédula profissional n.º 13 252-L), advogada na comarca de Sintra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 937/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Florentina Ferreira (cédula profissional n.º 12 762-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 938/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco A. Garcia (cédula profissional n.º 4469-L), advogado na comarca de Loures, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 939/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco Caldas Pires (cédula profissional n.º 4833-L), advogado na comarca de Cascais, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 940/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco Sousa Dias (cédula profissional n.º 11 661-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 941/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco Trigueiros da Cunha (cédula profissional n.º 7544-P), advogado na comarca de Matosinhos, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 942/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco Vellozo Ferreira (cédula profissional n.º 6950-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 943/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Franklin Casal (cédula profissional n.º 5431-L), advogado na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 944/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Gabriela da Costa (cédula profissional n.º 16 170-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 945/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Gabriela Ferreira da Silva (cédula profissional n.º 5765-P), advogada na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 946/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Gabriela Mendes (cédula profissional n.º 8121-P), advogada na comarca de Viana do Castelo, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 947/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Gertrudes Martins (cédula profissional n.º 8711-L), advogada na comarca de Lisboa, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 948/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Glória Capoulas (cédula profissional n.º 1160-E), advogada na comarca de Évora, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 949/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Glória Gomes Coelho (cédula profissional n.º 2734-C), advogada na comarca de Coimbra, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 950/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Gonçalo Castro Fernandes (cédula profissional n.º 9205-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 951/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Graça Capêlo (cédula profissional n.º 261-M), advogada na comarca do Funchal, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 952/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Graça Ornelas Nunes (cédula profissional n.º 9961-L), advogada na comarca das Caldas da Rainha, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 953/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Graça Pinto de Faria (cédula profissional n.º 4484-P), advogada na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 954/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Guimarães Coelho (cédula profissional n.º 3049-P), advogado na comarca do Porto, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 955/2004 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Hélder Coelho (cédula profissional n.º 9285-P), advogado na comarca da Maia, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

Edital n.º 956/2004 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Helena Ribeiro da Silva (cédula profissional n.º 5840-P), advogada na comarca de Vila do Conde, que, por despacho de 25 de Junho de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

25 de Junho de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice.*

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa